

**RESOLUÇÃO Nº 037/2022-CI/CCE**  
**REPUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 14/02/2023.

Marta Satiko Kira Peron,  
Secretária do CCE.

**Aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura.**

Considerando o contido no **e-Protocolo Nº. 19.115.511-4**;  
Considerando a Resolução CNE/CES Nº. 7 de 18/12/2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

Considerando a Resolução CNE/CP Nº. 002 de 20/12//2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica;

Considerando a Resolução Nº. 029/2021-CEP de 01/09/2021 aprova as diretrizes para a inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós- graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Resolução nº 068/2022-DMA em que o Departamento de Matemática - DMA aprova o novo Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Matemática – Bacharelado;

Considerando o contido no Ofício nº 043/2022-ACO;

Considerando o Parecer da Câmara de Graduação e Extensão do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas e a deliberação do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas - CI/CCE, em reunião realizada nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, com carga horária total de **3.936 horas/aula**, sendo **3.196 horas/ aula** do currículo proposto, mais **240 horas/ aula** Atividades Acadêmicas Complementares (AACs) e **500 horas/ aula** de Atividades curriculares de Extensão (UCEs), com tempo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos, para alunos ingressantes **a partir do ano de 2023**, conforme ANEXOS I, II, III e IV que passam a integrar a presente Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de julho de 2022.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 22/02/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

**Lilian Akemi Kato**  
**DIRETORA**

## ANEXO I

### Matriz Curricular – Matemática – Licenciatura

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>1</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>2</sup> em Horas/Aula			Modalidade			
					Teórica	Prática	Teor. / Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática	Teor./Prática	Exatidão	Preseñcial	Semi presencial EAD
1ª	1	DMA		Lógica e Teoria dos Conjuntos	6				6	102				102	
1ª	1	DMA		Álgebra e Geometria no Plano	6				6	102				102	
1ª	1	DMA		Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática	2	2			4	68				68	
1ª	1	DMA		Matemática e Sociedade	2				2	34				34	
1ª	1	DMA		Introdução à Educação Matemática	2				2	34				34	
1ª	2	DTP		Psicologia da Educação A	4				4	68				68	
1ª	2	DLP		Introdução à LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	4				4	68				68	
1ª	2	DMA		Cálculo I	6				6	102				102	
1ª	2	DMA		Geometria Analítica	6				6	102				102	
<b>Carga Horária da Série</b>														680	
2ª	1	DFE		Gestão Escolar	4				4	68				34	34
2ª	1	DMA		Cálculo II	6				6	102				102	
2ª	1	DMA		Teoria e Prática de Ensino I	4				4	68				68	
2ª	1	DTP		Didática L	4				4	68				68	
2ª	1	DMA		Teoria dos Números	4				4	68				68	
2ª	2	DES		Estatística	4				4	68				68	
2ª	2	DMA		Introdução à Álgebra Linear	6				6	102				102	

2ª	2	DMA	Geometria Euclidiana	6			6	102				102	
2ª	2	DMA	Teoria e Prática de Ensino II	4			4	68				68	
<b>Carga Horária da Série</b>												680	34
3ª	1	DMA	Álgebra I	4				68				68	
3ª	1	DTP	Políticas Públicas e Gestão Educacional	4				68				68	
3ª	1	DMA	Construções Geométricas	4				68				68	
3ª	1	DMA	Estágio Curricular Supervisionado I	2	6		8	34	102			136	
3ª	1	DMA	Cálculo III	6				102				102	
3ª	2	DMA	Álgebra II	4				68				68	
3ª	2	DMA	Cálculo IV	6				102				102	
3ª	2	DMA	Teoria e Prática de Ensino III	4				68				68	
3ª	2	DMA	Optativa I	4				68				68	
3ª	2	DMA	Estágio Curricular Supervisionado II	2	6		8	34	102			136	
<b>Carga Horária da Série</b>												884	
4ª	1	DMA	Análise Real I	4				68				68	
4ª	1	DMA	Cálculo Numérico e Computacional	4	2		6	68	34			68	34
4ª	1	DMA	Combinatória	6				102				102	
4ª	1	DMA	Teoria e Prática de Ensino IV	4				68				68	
4ª	1	DMA	Estágio Curricular Supervisionado III	2	6		8	34	102			136	
4ª	2	DMA	Análise Real II	4				68				68	
4ª	2	DMA	Introdução às Geometrias não Euclidianas	4				68				68	
4ª	2	DMA	Variáveis Complexas	6				102				102	
4ª	2	DMA	Optativa II	4				68				68	
4ª	2	DMA	Estágio Curricular Supervisionado IV	2	6		8	34	102			136	
<b>Carga Horária da Série</b>												884	34
<b>Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)</b>							<b>500</b>						
<b>Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)</b>							<b>240</b>						
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)</b>							<b>3936</b>						

## **ANEXO II**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULAR MATEMÁTICA – LICENCIATURA**

**Art. 1º.** Todo aluno deverá completar pelo menos 500 horas-aula (416,7 horas-relógio) ao longo do curso de graduação em atividades curriculares de extensão para a obtenção do grau de licenciado em Matemática.

Parágrafo Único. Da carga horária cumprida em atividades curriculares de extensão, pelo menos 480 horas-aula devem ser realizadas em projetos ligados à prática pedagógica em Matemática, em conformidade com o disposto no presente projeto pedagógico.

**Art. 2º.** As atividades curriculares de extensão executadas devem estar de acordo com a Resolução 029/2021-CEP ou outra que venha a substituí-la.

**Art. 3º.** Para cômputo efetivo da carga horária das atividades de extensão curricular, os projetos de extensão nos quais as atividades forem desenvolvidas devem estar devidamente credenciados pela Coordenação de Extensão Curricular do curso.

**Art. 4º.** A Coordenação de Extensão Curricular será designada pelo Departamento de Matemática conforme regulamentação a ser estabelecida pelo mesmo.

Parágrafo Único. São funções da Coordenação de Extensão Curricular:

- I- coordenar as ações de inserção curricular da extensão previstas, zelando pelo cumprimento deste regulamento, bem como das demais normas que tratem das atividades curriculares de extensão;
- II- organizar a oferta das atividades curriculares de extensão, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do curso e aprovando-o no Departamento de Matemática e no Conselho Acadêmico do curso de Matemática;
- III- divulgar oportunamente o rol de atividades curriculares de extensão oferecidas aos alunos, encaminhando edital à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para que publique as vagas a serem ofertadas, o período de inscrição, a quantidade e o perfil das mesmas;
- IV- coordenar e gerenciar, por meio de aba específica do sistema de gestão de projetos de extensão, projeto ou um conjunto articulado de projetos de extensão do curso que envolva, em parte ou no todo, as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do curso, com as atribuições previstas pela Resolução 029/2021-CEP ou outra que a venha substituir.
- V- assinar convênios, programas de mobilidade ou implementação de atividades para viabilização de novas atividades curriculares de extensão para suprir a demanda dos alunos do curso.

**Art. 5º.** O credenciamento de atividade como Unidade Curricular de Extensão pelas coordenações de extensão curricular deverá ser realizado considerando a articulação das atividades de extensão propostas com relação aos objetivos do curso e ao perfil do egresso, valorizando a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade, assim como a formação integral do aluno.

§ 1º. O credenciamento de que trata este artigo deve seguir os procedimentos e prazos estabelecidos institucionalmente, observando-se a Resolução 029/2021-CEP ou por outra que venha a substituí-la.

§ 2º. Poderão ser credenciadas atividades vinculadas a projetos desenvolvidos pelo Departamento de Matemática ou outro departamento da universidade, desde que relevantes para a formação do aluno e em conformidade com o caput deste artigo.

§ 3º. Cabe à coordenação de cada projeto solicitar à Coordenação de Extensão Curricular o credenciamento do mesmo como atividade curricular de extensão.

**Art. 6º.** As atividades de extensão credenciadas para um período letivo serão automaticamente reconhecidas para os períodos letivos posteriores enquanto o respectivo projeto às quais estiverem vinculadas não for encerrado e seu credenciamento não for revogado pela Coordenação de Extensão Curricular.

**Art. 7º.** O docente responsável por disciplina com carga horária de extensão deverá solicitar a inclusão como participante do(s) projeto(s) no(s) qual(is) a carga horária extensionista da disciplina será executada durante o período de realização da mesma.

**Art. 8º.** O cômputo de carga horária didática para os docentes ministrando disciplinas com carga horária extensionista e para os docentes participantes em projetos com atividades curriculares de extensão desvinculadas de disciplinas dar-se-á conforme norma específica do CAD.

**Art. 9º.** Após ser certificado pela realização de atividade de extensão curricular, cabe ao aluno fazer o requerimento da creditação da atividade no sistema acadêmico, o qual deve ser analisado e homologado pela Coordenação de Extensão Curricular e liberado para que a DAA efetue o cômputo e o registro no cadastro do acadêmico.

**Art. 10.** Poderá ser concedido aproveitamento de carga horária de extensão curricular realizada em outro curso previamente cursado pelo aluno nos termos da legislação vigente, desde que as atividades realizadas sejam condizentes com a formação prevista no PPC do curso e com o presente regulamento.



**ANEXO III**

**Disciplinas Optativas – Matemática – Licenciatura**

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>1</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>2</sup> em Horas/Aula				
						Téorica	Prática	Teor / Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modalidade / Trimestral / Ciclos / Outros	Semipresencial
		X	DMA	Avaliação Educacional		4						68		
		X	DMA	Fundamentos da Didática da Matemática		4						68		
		X	DMA	Matemática Financeira		4						68		
		X	DMA	Modelos e Modelagem Matemática		4						68		
		X	DMA	Tópicos de Avaliação em Larga Escala		4						68		
		X	DMA	Instrumentação do Ensino de Matemática		4						68		
		X	DMA	História no Ensino da Matemática		4						68		
<b>Carga Horária da Série</b>												136		

(\*) O acadêmico do Curso de Licenciatura em Matemática poderá cursar disciplinas optativas oferecidas pelo DMA, ou qualquer outra disciplina oferecida pela Instituição (UEM) desde que aprovada pela Coordenação do Curso. Todas as disciplinas optativas cursadas pelo acadêmico deverão estar em consonância com a carga horária estipulada no PPC, que segue.

**ANEXO IV**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
MATEMÁTICA – LICENCIATURA  
2022**

**Núcleo Docente Estruturante/Proponente do Projeto**

Ednei Aparecido Santulo Junior - coordenação

Maria Elenice Rodrigues Hernandez – coordenação adjunta

Fábio Mateus Amorim Natali

Francisco Nogueira Calmon Sobral

Patrícia Hernandez Baptistelli

Sandra Regina D'Antonio Verrengia

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>1.1. Curso: Matemática</b>
Habilitação: Licenciatura
Ênfase/Opção:
Área: Ciências Exatas e da Terra

<b>1.2. Órgãos de Vinculação e Local de Oferta do Curso</b>
Centro: Centro de Ciências Exatas (CCE)
Departamento: Departamento de Matemática (DMA)
Câmpus: Sede

<b>1.3. Turno de Funcionamento e Oferta Semanal</b>					
Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD
				X	
<input checked="" type="checkbox"/>	Segunda a Sexta Segunda a Sexta e Sábado Matutino e Vespertino		<input type="checkbox"/>	Segunda a Sexta e Sábado Vespertino Segunda a Sexta e Sábado Matutino	

<b>1.4. Número de Vagas</b>						
Matutino	Vespertino	Integral: Matutino/Vespertino	Integral: Vespertino/Noturno	Noturno	EAD	TOTAL
				X		
Demonstrativo de Vagas						
PAS:		Indígenas:		SISU:		
Cotas Sociais		Cotas Negros (Pretos e Pardos):		Professores da Educação Básica		
Deficientes:		Refugiados e Imigrantes		Vagas Universais:		
Prevê Prova de Habilitação Específica?		Sim	Não			
Linhas de Formação	Qtd	Habilitações/Opções/Ênfases:				
	.					
EAD	Qtd	Polos				
	.					

<b>1.5. Regime Acadêmico de Oferta do Curso</b>
---

Seriado Anual  Créditos

**1.6. Grau Acadêmico do Curso**

<input checked="" type="checkbox"/> Licenciado	<input type="checkbox"/> Formação Pedagógica
<input type="checkbox"/> Bacharel	<input type="checkbox"/> Formação Específica da Profissão
<input type="checkbox"/> Licenciado e Bacharel	<input type="checkbox"/> Programa de Formação Docente:
<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> 1ª Licenciatura
	<input type="checkbox"/> 2ª Licenciatura
<input type="checkbox"/> Sequencial por Campo de Saber por Complementação de Estudos	<input type="checkbox"/> _____

**1.7. Modalidade de Oferta do Curso**

Presencial  A Distância

**1.8. Atos Legais de Regulação**

**1.8.1. Autorização\Criação**

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Ato Executivo	GRE/UEM			
Parecer	CEE/PR			
Resolução	CEP/UEM	069/96	12/06/1996	CEP
Resolução	COU/UEM	01/70	26/11/1970	COU

**1.8.2. Reconhecimento**

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Resolução	SETI/PR			
Decreto	Estado	77584	11/05/1976	
Prazo do Reconhecimento: _____ Anos		Vigência: de ___/___/___ a ___/___/___		

**1.8.3. Renovação de Reconhecimento**

Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Resolução	SETI/PR			
Decreto	Estado			
Prazo da Renovação: _____ Anos		Vigência: de ___/___/___ a ___/___/___		

**1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;SETI)**

Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações
-----	-------	----------	---------------------------------

2017	ENADE/CPC	3	
2014	ENADE/CPC	3	
2011	ENADE/CPC	3	

## 2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

### 2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular

#### 2.1.1. Legislação COMUM A TODOS OS CURSOS

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Súmula CFE	03	21/11/1991	Estabelece que não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.
Decreto Federal	5.296	02/12/2004	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
Decreto Federal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência.
Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
Decreto Federal	7.611	17/11/2011	Dispõe sobre a educação especial.
Lei Federal	12.764	27/12/2012	Dispõe sobre os Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Lei Federal	7.853	24/10/1989	Apoio a pessoas portadoras de deficiência e sua integração.
Lei Federal	10.048	08/11/2000	Atendimento prioritário a pessoas que especifica.
Lei Federal	10.098	19/12/2000	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
Lei Federal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Lei Federal	10.436	24/04/2002	Língua Brasileira de Sinais - Libras
Lei Estadual	18.419	07/01/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
Portaria MEC	3.284	07/11/2003	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

N  
e  
c  
e  
s  
s  
i  
d  
a  
d  
e  
s  
E  
s  
p  
e  
c  
i  
a  
is

	INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).
	Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior.
	Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
	Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Resolução CNE/CES	03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.
	Lei Federal	11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
	Deliberação CEE CP	002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
	Parecer CNE/CES	416	08/11/2012	Estágio no Exterior.
	Parecer CNE/CES	150	14/02/2019	Estágio no Exterior.
E d u c a ç ã o A m	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.

b i e n t a l	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
D i r e i t o s H u m a n o s	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Portaria MEC	2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado).
	Deliberação CEE	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019).
	Portaria MEC	040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual.(vide atualizações).
	Resolução MEC/CONAES	01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante – NDE.
	Resolução CNS	466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos.
	Resolução CONCEA	Diversas	--	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa. Acesso: <a href="https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html">https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html</a> .
	Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança.
	Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.
	Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Parecer CEE CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das

			Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos.
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL.
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia.
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica.
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel.
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente.
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação.
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação.
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC.
Resolução CNE/CES	07	18/12/2018	Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

### 2.1.2. Legislação Específica para BACHARELADOS

<i>Ato/Orgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação).

Resolução CNE/CES Para área da Saúde	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. <b>(Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação).</b>
Lei Federal Para MEDICINA	12.871	22/10/2013	Define a garantia de no mínimo 30% dos estágios supervisionados nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade e na Urgência e Emergência. Oferta, própria ou conveniada, de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para todos os egressos do curso de graduação.
Resolução CNE/CES Para MEDICINA	003	20/06/2014	DCN Medicina: destinação de 35% da carga horária dos cursos de graduação em Medicina para a realização de estágios supervisionados.
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	1.124	04/08/2015	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	285	24/03/2015	Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino.

### 2.1.3. Legislação Específica para LICENCIATURAS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa	
LIBRAS	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	Lei Federal	12.319	1º/9/2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
Educação das Relações Étnico-raciais e	Lei Federal	10.639	09/01/2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Parecer CNE/CP	03	10/03/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Resolução CNE/CP	01	17/06/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Deliberação CEE/CES	04	2/8/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Parecer CEE/CES	32	06/04/2017	Forma de registro do atendimento das DCNs Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental.
Formação de Docentes	Decreto Federal	3.276	06/12/1999	Dispõe sobre a formação, em nível superior, de professores para atuar na educação básica. Alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 3.554, de 7 de agosto de 2000.
	Decreto Federal	8752	23/07/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.
	Parecer CNE/CP (Vigente até 15/04/2022?)	02	09/06/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Resolução CNE/CP (Vigente até 15/04/2022?)	02	01/07/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Lei Federal	13.478	30/08/2017	Estabelece direito aos profissionais do magistério, de acesso a curso de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado.
	Parecer CNE/CP	022	07/11/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

	Resolução CNE/CES	002	20/12/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) – Inclui Formação Pedagógica, Primeira e Segunda Licenciatura.
	Parecer CNE/CES	029	08/04/2011	Dispõe sobre a necessidade do reconhecimento dos Cursos Superiores de Primeiras e Segundas Licenciaturas.
Educação Infantil	Parecer CNE/CEB Para <b>Pedagogia</b>	022	17/12/2000	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
	Resolução CNE/CEB Para <b>Pedagogia</b>	005	17/12/2009	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
Educação Básica	Parecer CNE/CEB	007	07/04/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Resolução CNE/CEB	004	13/07/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica.
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica.
	Parecer CNE/CEB Para <b>Música</b>	012	04/12/2013	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica.
	Resolução CNE/CEB Para <b>Música</b>	004	17/02/2016	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica.
	Parecer CNE/CP	015	15/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica.
	Resolução CNE/CP	002	22/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica.
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica.
Ensino Fundamental	Parecer CNE/CEB	011	07/07/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.
	Resolução CNE/CEB Para <b>Educação Física Para Artes Para Letras</b>	007	14/12/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental. <b>Artigo 31 Autoriza Licenciado em Educação Física e Artes atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental Exige Licenciado em Letras para o Ensino de Língua Estrangeira.</b>

nt al	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
E n s i n o M é d i o	Parecer CNE/CEB	05	0405/2011	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	02	30/01/2012	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Parecer CNE/CP	015	04/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio.
	Resolução CNE/CP	004	17/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização Estágio Ensino Médio e Educação Especial ( <b>Vide Resolução CNE/CEB nº 002/2005</b> ).
	Lei Federal	13.415	16/02/2017	Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral
	Parecer CNE/CEB	003	08/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	003	21/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio.
	Deliberação CEE/CP PR	004	29/07/2021	DCN Novo Ensino Médio no Paraná.
	E n s i n o M é d i o T é n c i c o P r o f i s s i o n a l i z a n t e	Parecer CNE/CEB	014	01/07/2009
Resolução CNE/CEB		003	30/09/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).
Parecer CNE/CEB		011	07/10/2015	Aproveitamento de Estudos na Educação Profissional.
Resolução CNE/CEB		002	27/01/2016	Composição da Carga Horária mínima para cursos de especialização de nível médio.
Parecer CNE/CP		005	09/08/2017	Controle de frequência em atividades não presenciais nos cursos técnicos de nível médio.
Parecer CNE/CP		001	24/01/2018	Estágio Supervisionado na Educação Profissional.
Parecer CNE/CP		005	12/11/2020	Reanálise das DCNS para Educação Profissional e Tecnológica.
Resolução CNE/CEB		002	15/12/2020	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
Resolução CNE/CP		001	05/01/2020	Educação Profissional e Tecnológica.
Parecer CNE/CP		006	02/04/2014	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena.
Resolução CNE/CP	001	07/01/2015	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena.	

Resolução CNE/CP	002	20/12/2019	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica.
------------------	-----	------------	---

#### 2.1.4. Legislação Específica para curso de TECNOLOGIA

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Decreto Federal	5.154	23/07/2004	Estabelece que os cursos de tecnologia de graduação organizem-se, no que concerne aos objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
Portaria Normativa MEC	12	14/08/2006	Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, §1º e 2º, do Decreto nº 5.773, de 2006.
Parecer CNE/CES	436	02/04/2001	Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogos.
Parecer CNE/CES	019	31/01/2008	Aproveitamento de Competências.
Parecer CNE/CES	277	07/12/2006	Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.
Parecer CNE/CES	239	06/11/2008	Carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia.
Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia/MEC-SETEC <b>Atualização em andamento</b>	3ª Edição	2016	Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.
Parecer CNE/CP	17	10/11/2020	Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnologia.
Resolução CNE/CP	001	05/01/2021	Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Tecnologia.

#### 2.1.5. Legislação Específica para a modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Decreto Federal	5800	08/06/2006	Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.
Parecer CNE/CES	195	13/09/2007	Diretrizes para Avaliação para Credenciamento de IES.
Parecer CNE/CES	389	09/05/2019	Instrumentos de Avaliação Externa para credenciamento e cursos de graduação presencial e à distância.
Parecer CNE/CES	066	13/03/2008	Diretrizes para o Credenciamento de IES para a oferta de cursos superiores EAD.
Decreto Federal	9057	25/05/2017	Regulamenta dispositivos sobre educação a distância.

Portaria Normativa MEC	001	03/01/2017	Prazos e validade atos de credenciamento e reconhecimentos.
Deliberação CEE/PR	001	09/03/2007	Normas para Credenciamento de IES e autorização de cursos da modalidade EAD, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Deliberação CEE/PR	06	09/11/2020	Normas para regulação da educação superior no Estado do Paraná, incluindo a educação a distância.
Parecer CNE/CES	195	06/10/2010	Tutor como orientador em cursos de graduação na modalidade EAD.
Parecer CNE/CES	008	09/11/2011	Oferta de PARFOR na modalidade EAD.
Parecer CNE/CES	564	10/12/2015	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Resolução CNE/CES	001	11/03/2016	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Portaria MEC	2117	+55506/12/2019	Regulamenta a oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação (Sistema Federal de Ensino utilizada como base para Deliberação CEE PR).
Deliberação CEE/CP PR	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ( <b>Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019</b> ).
Portaria Normativa MEC	011	20/06/2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância ( <b>Alterada parcialmente pela Portaria MEC 02/2017</b> ).
Portaria MEC	023	21/12/2017	Credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior ( <b>credenciamento EAD no MEC</b> ).
MEC		Agosto /2007	Referenciais de Qualidade para EAD.

#### 2.1.6. Legislação Específica para CURSOS SEQUENCIAIS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Parecer CNE/CES	968	17/12/1998	Dispõe sobre os cursos sequenciais.
Parecer CNE/CES	222	04/08/2004	Reconhece curso sequencial como curso superior.
Parecer CNE/CES	1120	04/10/2000	Obrigatoriedade de oferta de Cursos a partir de cursos de graduação reconhecidos

Parecer CNE/CES	057	28/01/2016	Reexame Parecer CNE CES 233/2012 sobre a possibilidade de aceitação de alunos egressos de cursos sequenciais de formação específica em cursos de pós-graduação lato sensu. Menciona sobre Apostilamento.
Nota Técnica	733	07/05/2015	Caracterização e oferta dos cursos sequenciais. Veda o acesso aos egressos de cursos sequenciais à pós-graduação. Extingue os cursos sequenciais de formação específica.
Resolução CNE/CES	001	22/05/2017	Cursos sequenciais como linhas de formação.

## 2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado.
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná.
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação.

## 2.3. Legislação Interna da UEM

### 2.3.1. Estatuto

Comando	Texto Legal
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.
Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para os currículos de cada curso de graduação.

Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.
<b>2.3.2. Regimento Geral</b>	
Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

### 2.3.3. Instrumentos Normativos

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares - AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turmas teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização e funcionamento.
Resolução CEP	058	3/5/2006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura da UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - Normas.
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
<b>Resolução COU</b>	<b>015</b>	<b>26/6/2006</b>	<b>Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.</b>
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento.
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores – Regulamento.
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento.
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental – instituição.

Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental – regulamento.
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.
Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.

#### **2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso**

<i>Ato/Orgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
Parecer CES/CNE	1.302/2001	06/11/2001	Diretrizes Curriculares para o curso de Matemática
Resolução CES/CNE	3/2003	18/02/2003	Diretrizes Curriculares para o curso de Matemática
Lei Federal			
Nota Técnica ABNT			
Resolução do Conselho ...			

#### **2.5. Diretrizes e Pareceres e outros relativos ao curso (se houver)**

<i>Ato/Orgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>
<i>Parecer CNE/CES</i>	<i>1.302/2001</i>	<i>06/11/2001</i>	Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura

### **3. HISTÓRICO**

#### **3.1. Institucional**

A fundação da Universidade Estadual de Maringá ocorreu em 1969. Antes deste período, o atendimento às necessidades de ensino superior em Maringá era feito por três estabelecimentos estaduais: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito (1966) e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (1966). No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências do 1º Grau, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Lei nº 6.034 de 06/11/1969 autorizou a criação da Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28/01/1970 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (FUEM), sendo reconhecida em 11/05/1976, pelo Governo Federal (Decreto nº 77.583) e tornou-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/1991, mantendo a mesma denominação. A partir de 1999, foi implantada, em caráter experimental, a autonomia da Universidade, conforme Termo de Autonomia, assinado em 18 de março de 1999.

Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do campus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração (1971); Engenharia Química e Engenharia Civil (1972); Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física (1973); Farmácia-Bioquímica (1974); Processamento de Dados e Zootecnia (1975); e Agronomia (1977). Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1972. Atualmente a UEM oferece 60 cursos de graduação presenciais regulares, sendo 40 no Campus Sede em Maringá e os demais nos Campi de Cidade Gaúcha, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Até 11/05/1976, data do reconhecimento da Universidade pelo Governo Federal (Decreto Federal nº 77.583), foi mantido o modelo estrutural de três faculdades e um instituto. A partir dessa data, foi adotado o modelo de departamentos coordenados por centros. A coordenação didático-pedagógica dos cursos passou a ser realizada pelos colegiados de curso e, então os departamentos assumiram as características mais administrativas. Em 1978 foram identificadas algumas tendências que, sistematizadas por temas, enfocavam as atividades-fim da Universidade: ensino, pesquisa, extensão, cultura e as atividades administrativas. Novos cursos foram criados: Psicologia (1979); Enfermagem e Obstetrícia (1981); bacharelado em Química (1984); bacharelado em Geografia (1987); bacharelados em Física e Ciências Biológicas (1988). Nesse mesmo período, houve a desativação das licenciaturas de curta duração existentes, ou seja, Ciências (1979), Ciências de 1º Grau (1984) e Estudos Sociais (1987).

Em 1986, a Universidade começava a dar mostras de sua abrangência regional com a criação e a implantação da Extensão na cidade de Cianorte, com dois cursos: Pedagogia e Ciências Contábeis. Essa tendência ganhou consistência com a criação e a implantação do Campus Regional de Goioerê (CRG) em 1991 com dois cursos: Engenharia Têxtil e Licenciatura Plena em Ciências, por meio de um convênio envolvendo a Universidade Estadual de Maringá e um consórcio intermunicipal formado por sete municípios, a saber: Goioerê, Janiópolis, Moreira Sales, Juranda, Mariluz, Boa Esperança e Rancho Alegre. Também foram criados os Campi de Porto Rico, Cidade Gaúcha e Diamante do Norte, que completam o suporte universitário para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **3.2. Do Curso**

Em 1970, considerando as dificuldades para a constituição do corpo docente dos estabelecimentos de ensino oficiais e particulares na região de Maringá, principalmente na área das ciências exatas, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Maringá propôs a criação do Curso de Matemática.

Em 26 de Novembro de 1970, o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Maringá, através da Resolução nº 01/70, aprovou a criação do Curso de Matemática, bem como o primeiro currículo e corpo docente do Curso. Esta Resolução estabeleceu ainda um limite inicial de 90 vagas.

O Curso foi implantado em 1971, em regime anual com uma carga horária em torno de 2370 horas/aula. A partir de 1972, o Curso passou a funcionar em regime semestral vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) oferecendo 40 vagas semestralmente. O currículo inicialmente aprovado, embora com pequenas alterações, vigorou até 1977, tendo o Curso seu reconhecimento em 11 de maio de 1976, através do Decreto nº 77584.

Em 1978, com a implantação progressiva do Curso de Ciências com habilitações (Portarias nºs 30/74-CFE e 37/75-CFE), deixou-se de oferecer vagas específicas para o Curso de Matemática.

Em 1979, com a eliminação do Curso de Ciências, foi aprovado pelo CEP o currículo pleno do Curso de Graduação em Matemática, conforme Resolução no 064/79-CEP, com 2280 horas

acrescidas à Prática Desportiva.

Em 1987, o currículo do Curso de Matemática foi reformulado mais uma vez, aprovado pelo CEP conforme Resolução no 086/87-CEP e implantado em 1988, com uma carga horária de 2430 hora/aula mais a Prática Desportiva.

A partir de 1992, o curso passou a ser oferecido novamente em regime seriado anual e até 1996 a única habilitação era a Licenciatura em Matemática. A partir de 1996, a estrutura curricular foi reformulada de forma a oferecer as habilitações: Licenciatura e Bacharelado em Matemática, que foi aprovada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa através da Resolução nº 069/96-CEP.

Observa-se ainda que desde a implantação do Curso de Matemática, com a habilitação de Licenciatura, os profissionais formados apresentaram bom embasamento teórico em Matemática, o que teria estimulado muitos deles a prosseguir seus estudos em nível de pós-graduação. Esse fato foi motivo de orgulho e ao mesmo tempo de preocupação ao DMA visto que o Departamento não estaria formando professores na quantidade e qualidade desejadas para atuarem nos níveis iniciais de ensino. Outro problema que permeia o curso desde sua implantação é a alta taxa de evasão.

Diante das preocupações elencadas o DMA, em 1996, implanta a habilitação Bacharelado, objetivando atender o acadêmico que deseja cursar pós-graduação, proporcionando uma formação mais sólida em conteúdos matemáticos, e simultaneamente modificar o curso de Licenciatura com a finalidade de atender aos alunos que desejam atuar na Educação Básica, oferecendo uma formação mais adequada ao futuro professor.

Em 2008, em cumprimento ao disposto nas Resoluções nºs 002 e 003/2007-CNE/CES, houve uma nova reformulação no currículo do curso para adaptação às novas cargas horárias exigidas.

Em 2010 foi aprovada (Resolução 019/CI-CCE) a oferta de 42 vagas em turno integral, do curso de graduação em Matemática, nas habilitações Bacharelado e Licenciatura, a ser vigorada a partir do ano letivo de 2011; sendo que o Projeto Pedagógico e a matriz curricular do Curso são os mesmos dos turnos vespertino/noturno e noturno, respectivamente, aprovados pelas Resoluções 146/2005-CEP e 095/2006-CEP.

Em 2018 foi feita nova alteração no Projeto Pedagógico do Curso, visando a fazer ajustes melhores com relação às DCNs e cumprir nova legislação sobre os cursos de graduação. Nessa reformulação as 42 vagas do diurno foram remanejadas para vespertino/noturno somente para a habilitação bacharelado e as 84 vagas do noturno ficaram exclusivamente para a licenciatura, dada a necessidade da separação das entradas das duas habilitações.

Em 2022 foram alteradas as DCNs do curso. Conforme Resolução CNE/CP 002/2019 a carga horária dos cursos de licenciatura deve ser distribuída em grupos da seguinte forma: Grupo I – 800 horas com disciplinas de base comum; Grupo II – 1600 horas para disciplinas específicas; Grupo III – 800 horas para prática pedagógica. Além disso, a matriz curricular do curso de Matemática passa a ser realizada de segunda a sexta, não tendo mais aulas aos sábados.

Em 2022, tendo em vista a inserção de atividades curriculares de extensão nos cursos de graduação, fizeram-se necessárias as modificações apresentadas no atual PPC.

### **3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência**

O projeto em vigência foi implantado em 2020, não contando ainda com nenhuma turma formada, o que dificulta uma avaliação mais profunda do mesmo. Ele foi alterado buscando uma melhor adequação às DCNs do curso e uma formação mais completa do licenciando em Matemática, de modo a suprir as dificuldades enfrentadas principalmente nos anos

iniciais do curso. Não fosse a necessidade imediata de contemplar a Resolução CNE/CP 002/2019 e a carga horária de extensão curricular exigida por lei, não haveria alteração a ser feita para uma análise a mais longo prazo do mesmo.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa contemplar a Resolução CNE/CP 002/2019 adequando a carga horária do curso aos grupos I, II e III da referida resolução, bem como atendê-la, por exemplo, no desenvolvimento de habilidades em tecnologias digitais de informação e comunicação em Matemática.

Esse novo projeto também atende à carga horária de extensão curricular prevista em lei. Uma vez que o projeto até então vigente foi recentemente implantado, não há quaisquer dados que justifiquem ou baseiem uma reestruturação completa do PPC anterior e, nesse intuito, adicionou-se tal carga horária sem alterações significativas no restante da grade e sem ultrapassar em 20% a carga horária mínima prevista para o curso.

#### **5. OBJETIVOS DO CURSO**

O objetivo geral do curso de Licenciatura em Matemática é formar educadores profissionais aptos para atuarem no ensino da Matemática em todas as suas modalidades, capacitados para trabalhar de forma interdisciplinar, que possam exercer atividades de docência e demais atividades pedagógicas, incluindo a gestão educacional dos sistemas de ensino e das unidades escolares de Educação Básica, nas diversas etapas e modalidades de educação.

Objetivos específicos do curso:

- Formar professores capacitados a desenvolver, de forma pedagogicamente consistente, o ensino e a aprendizagem da Matemática;
- Formar profissionais capazes de dominar novas tecnologias e utilizá-las na sua prática pedagógica, que utilizem instrumentos de pesquisa adequados para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos, objetivando a reflexão sobre a própria prática e a discussão e disseminação desses conhecimentos;
- Propiciar uma formação científica, ética e humana abrangente, necessária para a atuação nas diversas vertentes da educação científica contemporânea, bem como em outras áreas que requeiram tal formação básica;
  - Desenvolver habilidades necessárias à prática docente inovadora, eficiente e eficaz;
  - Propiciar a formação de professores capazes de aliar pesquisa, ensino e extensão e inovação ao seu cotidiano;
  - Propiciar a formação de profissionais que possam atuar na gestão e organização das instituições de Educação Básica, planejando, executando, acompanhando e avaliando políticas, projetos e programas educacionais. Professores capazes de participar da gestão das instituições de Educação Básica, contribuindo para a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
- Formar professores capacitados para realizar pesquisas que proporcionem conhecimento sobre os estudantes e sua realidade sociocultural, sobre processos de

ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos, sobre propostas curriculares e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas, entre outros;

- Contribuir para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação e pela melhoria dos indicadores educacionais locais. Espera-se do profissional Licenciado em Matemática a consciência da função social do professor, que trabalhará no sentido de integrar os seus alunos na sociedade contemporânea. Portanto, é necessário que o futuro docente tenha domínio sobre os conhecimentos inerentes à teoria, ao instrumental teórico e prático, às práticas pedagógicas para o ensino da Matemática.

## **6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO**

Embora o mercado dependa do fluxo de egressos das universidades, isto não significa que essas possam constituir-se apenas em prestadoras de serviços. Isto revela a necessidade de refletirmos sobre o papel imposto à universidade pelo seu comprometimento com a sociedade. Ela se orienta pelo direito de todas as pessoas à vida digna. Mais ainda, no contexto dessa nova sociedade do conhecimento, é a que propicia a ampliação democratizante do acesso a esse conhecimento. Assim, parece fundamental que a universidade, por todas as suas ações, busque o equilíbrio entre vocação técnico-científica e vocação humanística.

Entendemos que, se a universidade voltar-se apenas para as necessidades imediatas de mercado estará contribuindo para naturalizar as contradições sociais. Esse projeto pedagógico deve dar ao acadêmico a clareza de que, sendo formado por uma instituição pública, desta recebe a qualificação necessária, e por meio de suas ideias e de seu trabalho pode beneficiar a sociedade. Acreditamos que o aluno do curso de Matemática deve, ao final de sua trajetória acadêmica, tornar-se um cidadão capaz de um envolvimento importante no quadro das mudanças sociais. A formação acadêmica deve não apenas dar condições para que ele exerça uma profissão, tendo um desempenho satisfatório, mas ir, além disto; deve dar ao aluno a capacidade de identificar problemas relevantes à sua volta, avaliar diferentes posições quanto a esses problemas, conduzir sua postura de modo consciente e atuar junto à sociedade que investiu em sua formação.

Em termos de estrutura física o Departamento de Matemática possui duas secretarias: uma para atender o curso de graduação em Matemática e aos demais cursos de graduação da UEM em que o DMA atua e, outra para atender o programa de pós-graduação em Matemática (mestrado, doutorado e mestrado profissionalizante). O quadro docente do DMA conta, atualmente, com 43 professores efetivos e 30 professores temporários, sendo todos os professores efetivos doutores.

O corpo docente do DMA desenvolve projetos de pesquisa e extensão nas diferentes formações de seu quadro, o que proporciona condições de fornecer suporte para este curso de licenciatura em Matemática, tanto no ensino, como na pesquisa e na extensão, de forma a proporcionar uma formação de qualidade.

No que diz respeito à formação de professores, o DMA, além do curso de graduação presencial, participa de Programas que envolvem professores da Educação Básica de Maringá e região. Os docentes do DMA também atuam na pós-graduação em Matemática (PMA), no Mestrado Profissional em Rede Nacional em Matemática (PROFMAT) e na Pós-

Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática (PCM). Os discentes do DMA têm a oportunidade de receberem bolsas nos seguintes projetos:

- PIBIC-CNPq-FA-UEM;
- IC-Balcão/CNPq;
- PIBITI/CNPq-UEM;
- PIBID;
- Residência Pedagógica;
- PET;
- Bolsa Extensão-UEM;
- PROINTE;
- Monitoria; etc.

## 7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

### 7.1. Perfil do Profissional a ser Formado

O curso de Licenciatura em Matemática da UEM espera qualificar os seus graduados para atuarem na Educação Básica. Dentro dessa perspectiva, o curso de licenciatura da UEM, deve garantir que seus egressos tenham:

- uma sólida formação em matemática;
- rigor lógico;
- capacidade de ler e entender tópicos avançados de matemática;
- capacidade de formular problemas;
- visão de seu papel social de educador e capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- capacidade de perceber o mundo de forma crítica e ser capaz de ajudar a transformá-lo.

A mudança de foco do ensinar, centrado na atividade docente, para o aprender, centrado na atividade do aluno, deu à escola a função social de gerir aprendizagens. E aprender significa laborar, processar, apropriar, interiorizar saberes que foram construídos pela humanidade, através da interação com os outros, consigo e com diferentes objetos de conhecimento. Meirieu (1998, p. 37) afirma que:

Na verdade, aprender é compreender, ou seja, trazer comigo parcelas do mundo exterior, integrá-las em meu universo e assim construir sistemas de representação cada vez mais aprimorados, isto é, que me ofereçam cada vez mais possibilidades de ação sobre esse mundo.

De acordo com Meirieu (1998, p.18) “[...] centrar a escola no aprender [...] é definir o professor como um profissional da aprendizagem e ajudá-lo a construir, neste domínio, uma verdadeira identidade”. Entende-se, assim, que os professores são os promotores do trabalho escolar. Nenhum trabalho escolar se realiza nem perdura se não conta com o envolvimento e o comprometimento do professor. As mudanças dependem essencialmente dele, do que pensa, do que faz e do quanto está disposto a rever concepções e abordagens metodológicas, passando por um verdadeiro processo de revisão, desconstrução e

reconstrução.

A reflexão sobre a prática é condição para o exercício do magistério numa escola que se diz para todos. Para Macedo (2005, p. 32):

Refletir é ajoelhar-se diante de uma prática, escolher coisas que julgamos significativas e reorganizá-las em outro plano para, quem sabe, assim poderemos confirmar, corrigir, compensar, substituir, melhorar, antecipar, enriquecer, atribuir sentido ao que foi realizado.

A organização do trabalho pedagógico desencadeado junto aos alunos depende da competência do professor em lidar de forma criativa, significativa e profundamente afinada com os conteúdos que precisam ser ensinados. Cabe ao professor, por meio de intervenções pedagógicas adequadas, compreender e envolver o aluno no processo de construção, reflexão e análise, posicionando-se como mediador entre o aluno e o objeto de conhecimento. Para desempenhar este papel, o professor necessita:

- comprometer-se com a proposta pedagógica e os objetivos da escola, assumindo coletivamente a responsabilidade pelos resultados e verificando, permanentemente, a coerência entre os objetivos estabelecidos e os encaminhamentos adotados;
- traduzir os objetivos do plano de estudo em dispositivos de aprendizagem, organizando e dirigindo situações que possibilitem a apropriação/construção de conhecimentos pelo aluno;
- entender que o ato de educar não se encerra em uma determinada disciplina, mas decorre da interação de todos os atos pedagógicos que concorrem para uma educação de qualidade;
- reconhecer a importância social, cultural e política de seu trabalho;
- colocar-se em processo de reflexão, análise e construção, por meio de estudos contínuos que possibilitem a compreensão da sociedade e estimulem a capacidade de constante revisão da prática pedagógica;
- abandonar o papel de mero reproduzidor, assumindo o de produtor de conhecimento e autor de seu projeto profissional;
- observar e orientar cada aluno em função de suas possibilidades, administrando a progressão das aprendizagens;
- trabalhar em equipe, com constantes relações de troca e parceria;
- enfrentar desafios e propô-los aos alunos, considerando suas possibilidades individuais e coletivas;
- apostar incondicional e permanentemente nas possibilidades de superação do aluno;
- dominar as modernas Tecnologias de Informação e Comunicação;
- desenvolver uma cultura da avaliação que assegure o desenvolvimento contínuo da qualidade.

Para promover a aprendizagem de todos os alunos, além da reconstrução do conceito de aprendizagem, é fundamental repensar as abordagens metodológicas tradicionais, promover mudanças no tratamento didático, tornando-o coerente com o entendimento que se tem sobre como o aluno aprende. Se a aprendizagem se dá no estabelecimento de relações entre o que já se sabe e o que se precisa saber, é fundamental que o professor organize situações didáticas que contemplem o levantamento de conhecimentos prévios do aluno sobre o assunto em questão e problematize o conteúdo a ser estudado.

Ao iniciar uma atividade de aprendizagem, é importante ser capaz de mobilizar os alunos para que desencadeiem operações mentais relacionadas ao conteúdo. Mobilização implica uma dinâmica interna. Para Charlot (2000, p. 55), “mobilizar é pôr recursos em movimento. Mobilizar-se é reunir suas forças, para fazer uso de si próprio como recurso”. Durante a realização da atividade de aprendizagem, é importante propiciar a inter-relação entre os alunos, pelo critério da heterogeneidade, para que pessoas com saberes diferentes pensem, discutam, troquem experiências, interagindo, aprendendo umas com as outras.

Ao término da atividade, é fundamental que todos os alunos tenham a oportunidade de apresentar, relatar o que fizeram, as diferentes respostas encontradas, os caminhos percorridos, as dificuldades vivenciadas. No momento da socialização dos resultados da atividade, o professor pode auxiliar a sanar equívocos, descobrir outras possibilidades, consolidar aprendizagens. Uma outra possibilidade de viabilizar aprendizagens significativas está relacionada ao trabalho com situações-problemas. Meirieu (1998, p. 63) define situação-problema como “uma situação didática na qual se propõe ao sujeito uma tarefa que ele não pode realizar sem efetuar uma aprendizagem precisa. E essa aprendizagem, que constitui o verdadeiro objetivo da situação-problema, se dá ao vencer o obstáculo na realização da tarefa”.

No trabalho com situações-problemas, cabe ao professor transformar o assunto em estudo num “enigma” a ser desvendado e, ao mesmo tempo, cuidar para que as intervenções pedagógicas sejam pontuais, ou seja, consigam despertar no aluno a necessidade de investigação sem, no entanto, subestimá-lo por meio do oferecimento de “pistas” que acabam por transformar a situação-problema num mero exercício de fixação. Por meio das situações-problemas também é possível propor um tema comum a ser desenvolvido num contexto de projeto, em que professores de diferentes disciplinas podem se reunir, superando o trabalho solitário e desarticulado. Essa modalidade de trabalho é caracterizada por Hernández (1998) como o percurso por um tema-problema, que favorece a análise, a interpretação e a crítica de diferentes fontes de informação e o estabelecimento de conexões entre os fenômenos, questionando a ideia de uma versão única da realidade.

Por meio do trabalho com projetos, o professor tem a possibilidade de pesquisar, aprender, conectar a escola com o mundo e desenvolver um olhar diferente sobre o aluno, sobre seu próprio trabalho e sobre os resultados de aprendizagem. Este, por seu turno, estabelece relações entre os diferentes conteúdos, desenvolve estratégias de aprendizagem, busca, analisa e interpreta diferentes informações, constrói conhecimento, resolve problemas, analisa alternativas, toma decisões, justifica argumentos, etc. O trabalho com projetos é uma forma de enfrentar o desafio de um trabalho escolar organizado em disciplinas fragmentadas, com aulas de cinquenta minutos e com professores que a cada sinal trocam de turma. Se, em outros tempos, essa divisão contribuiu para o aprofundamento e ampliação, agora, a reaproximação se faz urgente, de modo a dar conta dos desafios que o real apresenta e que cada professor, isolado em suas fronteiras, se mostra incapaz de resolver (MORIN, 2001).

A religação dos saberes implica na capacidade de organizar o próprio pensamento, de religar e, ao mesmo tempo, diferenciar. Contextualizar e globalizar, relacionando cada informação e cada conhecimento ao seu contexto. Com a integração das áreas, oportuniza-se a apropriação pelo aluno de conhecimentos dos diferentes componentes curriculares, de forma articulada e contextualizada, levando em consideração os conhecimentos prévios dos

alunos, integrando, problematizando e contextualizando os conteúdos das áreas, explorando a resolução de situações-problemas, o trabalho com projetos, a organização dos alunos em grupos heterogêneos para as atividades de aprendizagem, intensificando o diálogo e promovendo intervenções adequadas. Em suma, esse é o perfil do profissional que pretendemos formar no curso.

## 7.2. Competências e Habilidades Requeridas

### 7.2.1. Competências Gerais:

A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Matemática da UEM, foi elaborada de maneira a desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- Capacidade de expressar-se de forma escrita e oral com clareza e precisão;
- Capacidade de compreender, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a resolução de problemas;
- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como ferramenta de formação para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas (Resolução CNE/CP 02/2019);
- Capacidade de aprendizagem continuada, sendo sua prática profissional também fonte de produção de conhecimento;
- Habilidade de identificar, formular e resolver problemas na sua área de aplicação, utilizando rigor lógico-científico;
- Capacidade de estabelecer relações entre a Matemática e outras áreas do conhecimento;
- Conhecimento de questões científicas contemporâneas.

No que se refere às competências e habilidades próprias do educador matemático, o licenciado em Matemática deverá ter as capacidades de:

- Elaborar propostas de ensino-aprendizagem de Matemática para a Educação Básica;
- Analisar, selecionar e produzir materiais didáticos;
- Analisar criticamente propostas curriculares de Matemática para a Educação Básica;
- Desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos educandos, buscando trabalhar com mais ênfase nos conceitos do que nas técnicas, fórmulas e algoritmos;
- Perceber a prática docente de Matemática como um processo dinâmico, carregado de incertezas e conflitos, um espaço de criação e reflexão, onde novos conhecimentos são gerados e modificados continuamente;
- Contribuir para a realização de projetos coletivos dentro da escola básica.
- Entender a Ciência como um processo histórico, desenvolvido em diferentes contextos sócio-político-culturais;
- Compreender a Matemática como uma das linguagens da Ciência (portanto, uma forma de expressão do pensamento), o conhecimento matemático como constructo e manifestação da cultura humana;
- Reconhecer as relações do desenvolvimento da Matemática com o de outros domínios de conhecimento sistematizado, tecnologias e instâncias sociais, especialmente contemporâneas;

- Reconhecer a influência da Matemática no dimensionamento dos contextos cultural, social e político;
- Compreender os fundamentos das tecnologias e seu impacto no mundo moderno: a técnica e os princípios científicos;
- Conhecer instrumentos que conduzam ao aperfeiçoamento da prática pedagógica e conteúdos que conduzam à pesquisa no ensino de Matemática.
- Demonstrar comprometimento ético e responsabilidade social no exercício profissional;
- Compreender o papel social da escola;
- Compreender o papel do educador;
- Dominar conteúdos pedagógicos.

#### 7.2.2. Habilidades Específicas:

- Conhecer a História da Matemática e a evolução dessa ciência;
- Compreender e utilizar a linguagem da Matemática: elementos de representação simbólica (notação, códigos etc.) e formalismo matemático (relações funcionais, gráficos etc.);
- Elaborar sínteses e esquemas estruturados para descrever problemas;
- Compreender os fundamentos da Matemática: definições, axiomas, postulados e teoremas principais em cada área;
- Aplicar, inferir, deduzir, generalizar, solucionar problemas matemáticos ou situações-problemas que envolvam a Matemática;
- Propor e aplicar modelos matemáticos, reconhecendo seus domínios de validade;
- Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação;
- Dispor de noções de linguagem computacional;
- Conhecer fontes de informação técnico-científica (livros técnicos, periódicos especializados, bancos de dados etc.);
- Empreender estudos bibliográficos ou documentais;
- Avaliar a qualidade de dados e integrar informações;
- Ter familiaridade com os meios apropriados para a comunicação e divulgação do conhecimento sistematizado (ainda, demonstrando consistência, clareza, precisão e objetividade): artigos científicos, relatórios, monografias, seminários etc.;
- Avaliar o impacto do conhecimento técnico, científico e tecnológico em diferentes contextos;
- Atuar em equipes multidisciplinares;
- Desenvolver recursos didáticos para o ensino da Matemática;
- Planejar e conduzir diferentes tendências metodológicas para promover a aprendizagem da Matemática.

#### NOTA:

Competências são uma síntese das operações que o Matemático efetua para estabelecer relações com o objeto de conhecimento no exercício profissional. Por isso, a constituição de determinada competência não está dissociada do desenvolvimento de habilidades específicas. O ensino de graduação deverá assegurar a constituição das mesmas, e essas serão uma consequência das aprendizagens desenvolvidas ao longo da consecução da programação curricular. Ademais, serão essas capacidades básicas que constituirão o objeto de avaliação.

### 7.3. Áreas de Atuação Profissional

O trabalho dos Licenciados em Matemática é predominantemente intelectual e como profissional exercerá atividades de docência tanto no setor público quanto no setor privado, tendo ainda condições de participar e atuar na gestão escolar.

Entre os campos de atuação estão, basicamente, as áreas de docência na Educação Básica, gestão escolar e pesquisa em Educação Matemática.

São exemplos mais específicos de atividades exercidas pelos licenciados, além da docência, as seguintes:

- Produzir conhecimento na área de ensino de Matemática;
- Difundir conhecimento na área de Matemática e ensino de Matemática;
- Atuar na gestão escolar;
- Atuar no ensino à distância, centros e museus de ciências e divulgação científica e demais organizações que exijam conhecimentos na área de Matemática.

### 8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A proposta de organização curricular visa garantir o desenvolvimento intelectual e profissional, de forma autônoma e permanente, a fim de que o aluno possa escolher o modo de aprendizagem e os conteúdos dos quais necessita em seu processo constante de formação. Para atingir esse objetivo, e de modo à atender a Resolução CNE/CP 002/2019, a matriz curricular estrutura-se em três grupos:

- **Grupo I:** conteúdos de formação básica comum;
- **Grupo II:** conteúdos de formação específica e complementar;
- **Grupo III:** conteúdos de prática pedagógica.

Os conteúdos do Grupo I de formação básica comum compreendem os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos comuns que fundamentam a educação.

Os conteúdos do Grupo II de formação específica visam à fundamentação teórica do licenciando com relação aos saberes dos conceitos matemáticos necessários ao desenvolvimento posterior de sua prática pedagógica. Implica, portanto, o saber aprender por meio do contato com conhecimento específico de sua área de atuação. Os conteúdos de formação complementar compreendem as disciplinas optativas do curso, bem como as atividades acadêmicas complementares desenvolvidas pelo estudante.

Os conteúdos do Grupo III de prática pedagógica visam aprofundar questões pedagógicas, socioculturais e temas relativos ao público dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, tais como desenvolvimento infanto-juvenil, cidadania, concepções de aprendizagem, representações sociais e culturais sobre infância, adolescência e vida adulta e sobre alunos com necessidade educacionais especiais etc.

Também serão discutidas as diretrizes educacionais em âmbito federal, estadual e municipal, a fim inserir o licenciando em seu contexto de atuação, de modo a poder planejar e desenvolver o processo educacional de forma consciente e engajada.

A matriz curricular do curso de Matemática passa a ser realizada de segunda a sexta, não tendo mais aulas aos sábados. Além disso, as disciplinas que foram alteradas e/ou criadas neste projeto pedagógico foram:

- **Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação em Matemática** – Aprovada na Resolução N°. 066/2022-DMA, essa disciplina incorpora parte do conteúdo da antiga disciplina *Introdução ao Software Matemático*, todavia agora propiciando que o estudante aprenda a construir um raciocínio algorítmico e representando-o em forma de fluxogramas e de linguagem de programação, atendendo à Resolução CNE/CP 002/2019.
- **Matemática e Sociedade** – Essa disciplina de 34h terá seu programa adaptado da disciplina de mesmo nome: *Matemática e Sociedade* de 68h do projeto pedagógico de 2018 (Resolução N°. 061/2022-DMA).
- **Cálculo Numérico e Computacional** – Esta disciplina passou a ser no formato semipresencial (Resolução N°. 068/2022-DMA).
- **Física Geral I e Física Geral II** – Estas disciplinas não constam mais neste projeto pedagógico (Resolução N°. 025/2022-A-DMA).
- **Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)** – Estas disciplinas foram excluídas neste projeto pedagógico (Resolução N°. 025/2022-A-DMA).

### 8.1. Campos Interligados de Formação

Matemática, Computação e Estatística.

#### 8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral

As componentes curriculares de formação básica (Grupo I segundo a Resolução CNE/CP 002/2019) do curso de Licenciatura em Matemática da UEM são divididas nos seguintes itens:

- Teoria e Práticas Pedagógicas
- Fundamentos da Matemática
- Uso de tecnologias digitais de informação e comunicação na área

Disciplinas correspondentes a esses conteúdos:

- **Teoria e Práticas Pedagógicas:** *Matemática e Sociedade, Introdução à Educação Matemática, Psicologia da Educação A, Didática L, Gestão Escolar, Políticas Públicas e Gestão Educacional, Introdução à Libras, Teoria e Prática de Ensino I e Teoria e Prática de Ensino II.*
- **Fundamentos da Matemática:** *Álgebra e Geometria no Plano, Cálculo I, Geometria Euclidiana e Construções Geométricas.*
- **Uso de tecnologias digitais de informação e comunicação na área:** *Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática.*

#### 8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional

As componentes curriculares de formação profissional (Grupo III segundo a Resolução CNE/CP 002/2019) do curso de Licenciatura em Matemática da UEM são distribuídas em:

- Estágios Supervisionados.

Disciplinas correspondentes a esses conteúdos:

- **Estágios Supervisionados:** Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV.

#### 8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar

A formação complementar do licenciando se dá por meio de estudos avançados em Matemática ou em áreas de aplicação e da participação em cursos, eventos, entre outras atividades previstas.

As disciplinas correspondentes a esse conteúdo são as disciplinas optativas do curso que abrangem a formação específica do licenciando (Grupo II segundo a Resolução CNE/CP 002/2019) e disciplinas oferecidas pela UEM, desde que aprovadas pela Coordenação do Curso. Deve-se observar que todas as disciplinas optativas cursadas pelo acadêmico deverão estar em consonância com a carga horária estipulada nesse PPC.

Também fazem parte da formação complementar do acadêmico as atividades acadêmicas complementares desenvolvidas pelo estudante.

#### 8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso

As componentes curriculares de formação específica (Grupo II segundo a Resolução CNE/CP 002/2019) do curso de Licenciatura em Matemática da UEM são divididas nos seguintes itens:

- Teoria e Prática Pedagógicas
- Lógica e teoria dos conjuntos
- Cálculo integral e diferencial

- Geometria analítica e geometrias não-Euclidianas
- Fundamentos de álgebra linear
- Álgebra avançada
- Probabilidade e estatística
- Combinatória
- Análise matemática
- Análise complexa

Disciplinas correspondentes a esses conteúdos:

- **Teoria e Prática Pedagógicas:** Teoria e Prática de Ensino III e Teoria e Prática de Ensino IV.
- **Lógica e teoria dos conjuntos:** Lógica e teoria dos conjuntos e Teoria dos Números.
- **Cálculo integral e diferencial:** Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV e Cálculo Numérico e Computacional.
- **Geometria analítica e geometrias não-Euclidianas:** Geometria Analítica e Introdução às Geometrias não-Euclidianas.
- **Fundamentos de álgebra linear:** Introdução à Álgebra Linear.
- **Álgebra avançada:** Álgebra I e Álgebra II.
- **Probabilidade e estatística:** Estatística.
- **Combinatória:** Combinatória.
- **Análise matemática:** Análise Real I e Análise Real II.
- **Análise complexa:** Variáveis Complexas.

#### 8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

- Educação em direitos humanos (Parecer CNE/CP 8/2012, Resolução CNE/CP 01/2012 e Deliberação 02/2015 CEE/PR).
- Educação em relações étnico-raciais (Parecer CNE/CP 03/2004 e Deliberação 04/2006 CEE/PR).
- Educação ambiental (Lei Federal 9.795/1999, Lei Estadual 17.505/2013, Parecer CNE/CP 14/2012, Resolução CNE/CP 02/2012 e Deliberação 04/2013 CEE/PR).

Disciplina que contempla esses conteúdos: **Matemática e Sociedade.**

- Atividades curriculares de extensão (Lei Federal 13.005/2014 (Meta 12.7); Parecer CNE/CES nº 608/2018; Resolução CNE/CES nº 008/2018).

As atividades curriculares de extensão estão condensadas no demonstrativo a seguir.

### DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO

1. COMO DISCIPLINA												
Série	(A) Anual/Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>1</sup> (Parte NÃO Extensão - Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>2</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>3</sup> em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teórica / Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Módulo/Trimestre/Ciclos/Outros
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>												
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)												
Série	(B) Anual/Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>4</sup> (Se houver planejamento)		Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>5</sup> em Horas/Aula					
1-4				Atividades de extensão em projetos credenciados			500					
<b>TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO</b>					500							
<b>TOTAL GERAL</b>					500							

<sup>1</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>2</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>3</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<sup>5</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de

**PARA LICENCIATURAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**Requisitos da Resolução CNE/CP nº 002/2019**

Série	Depto	Oferta Anual (A) - Semestral (S) Modular (M) Outros (O)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Total no Tempo de Oferta (hora/aula)								
				Total	Atividades Formativas						Total (GI + GII+GIII)	
					Grupo I		Grupo II		Grupo III			
					desde 1ª Série Ao longo do curso	Teórica (T) Prática (P) Teórica Prática (TP)	2ª à 4ª Série	Teórica (T) Prática (P) Teórica Prática (TP)	Prática Pedagógica e Estágio	Teórica (T) Prática (P) Teórica Prática (TP)		
1ª	DMA	S	Lógica e Teoria dos Conjuntos	102			102	102				102
1ª	DMA	S	Álgebra e Geometria no Plano	102	102	102						102
1ª	DMA	S	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática	68	68	68						68
1ª	DMA	S	Matemática e Sociedade	34	34	34						34
1ª	DMA	S	Introdução à Educação Matemática	34	34	34						34
1ª	DTP	S	Psicologia da Educação A	68	68	68						68
1ª	DLP	S	Introdução à LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	68	68	68						68
1ª	DMA	S	Cálculo I	102	102	102						102
1ª	DMA	S	Geometria Analítica	102			102	102				102
<b>Carga Horária da Série</b>				<b>680</b>	<b>476</b>	<b>476</b>	<b>204</b>	<b>204</b>				<b>680</b>
2ª	DFE	S	Gestão Escolar	68	68	68						68
2ª	DMA	S	Cálculo II	102			102	102				102
2ª	DMA	S	Teoria e Prática de Ensino I	68	68	68						68
2ª	DTP	S	Didática L	68	68	68						68
2ª	DMA	S	Teoria dos Números	68			68	68				68
2ª	DES	S	Estatística	68			68	68				68
2ª	DMA	S	Introdução à Álgebra Linear	102			102	102				102
2ª	DMA	S	Geometria Euclidiana	102	102	102						102
2ª	DMA	S	Teoria e Prática de Ensino II	68	68	68						68
<b>Carga Horária da Série</b>				<b>714</b>	<b>374</b>	<b>374</b>	<b>340</b>	<b>340</b>				<b>714</b>
3ª	DMA	S	Álgebra I	68			68	68				68
3ª	DTP	S	Políticas Públicas e Gestão Educacional	68	68	68						68
3ª	DMA	S	Construções Geométricas	68	68	68						68
3ª	DMA	S	Estágio Curricular Supervisionado I	136					136			136
3ª	DMA	S	Cálculo III	102			102	102				102

componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<sup>5</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

3ª	DMA	S	Álgebra II	68			68	68			68
3ª	DMA	S	Cálculo IV	102			102	102			102
3ª	DMA	S	Teoria e Prática de Ensino III	68			68	68			68
3ª	DMA	S	Optativa I	68			68	68			68
3ª	DMA	S	Estágio Curricular Supervisionado II	136						136	136
<b>Carga Horária da Série</b>				<b>884</b>	<b>136</b>	<b>136</b>	<b>476</b>	<b>476</b>	<b>272</b>		<b>884</b>
4ª	DMA	S	Análise Real I	68			68	68			68
4ª	DMA	S	Cálculo Numérico e Computacional	102			102	102			102
4ª	DMA	S	Combinatória	102			102	102			102
4ª	DMA	S	Teoria e Prática de Ensino IV	68			68	68			68
4ª	DMA	S	Estágio Curricular Supervisionado III	136						136	136
4ª	DMA	S	Análise Real II	68			68	68			68
4ª	DMA	S	Introdução às Geometrias não-Euclidianas	68			68	68			68
4ª	DMA	S	Variáveis Complexas	102			102	102			102
4ª	DMA	S	Optativa II	68			68	68			68
4ª	DMA	S	Estágio Curricular Supervisionado IV	136						136	136
<b>Carga Horária da Série</b>				<b>918</b>			<b>646</b>	<b>646</b>	<b>272</b>		<b>918</b>
<b>Carga Horária de Extensão</b>							<b>20</b>	<b>20</b>	<b>480</b>		<b>500</b>

<b>Carga Horária Total dos Componentes</b>	<b>3196</b>
<b>Carga Horária Total dos Componentes EM HORA RELÓGIO</b>	<b>2663,3</b>
<b>Carga Horária AAC</b>	<b>240</b>
<b>Carga Horária Total de Extensão</b>	<b>500</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	Em hora aula: <b>3936</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	Em hora relógio: <b>3280</b>

<b>Carga Horária Mínima Exigida em Hora Aula</b> (Conforme Resolução CNE/CPnº 002/2019)	<b>3.840</b>	<b>960</b>	<b>1.920</b>	<b>Prática Pedagógica: 480</b> <b>Estágio: 480</b> <b>Total: 960</b>	<b>3.840</b>
--	--------------	------------	--------------	--	--------------

<b>Carga Horária Mínima Exigida em Hora Relógio</b> (Conforme Resolução CNE/CPnº 002/2019)	<b>3.200</b>	<b>800</b>	<b>1.600</b>	<b>Prática Pedagógica: 400</b> <b>Estágio: 400</b> <b>Total: 800</b>	<b>3.200</b>
---	--------------	------------	--------------	--	--------------

## 8.2. Matriz Curricular

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>6</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>7</sup> em Horas/Aula				Modalidade	
					Teórica	Prática	Teor. / Prática	Extensão	Total Semanal	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Preseñcial	Semi presencial EAD
1ª		1	DMA	Lógica e Teoria dos Conjuntos	6				6	102				102	
1ª		1	DMA	Álgebra e Geometria no Plano	6				6	102				102	
1ª		1	DMA	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática	2	2			4	68				68	
1ª		1	DMA	Matemática e Sociedade	2				2	34				34	
1ª		1	DMA	Introdução à Educação Matemática	2				2	34				34	
1ª		2	DTP	Psicologia da Educação A	4				4	68				68	
1ª		2	DLP	Introdução à LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	4				4	68				68	
1ª		2	DMA	Cálculo I	6				6	102				102	
1ª		2	DMA	Geometria Analítica	6				6	102				102	
<b>Carga Horária da Série</b>														<b>680</b>	
2ª		1	DFE	Gestão Escolar	4				4	68				34	34
2ª		1	DMA	Cálculo II	6				6	102				102	
2ª		1	DMA	Teoria e Prática de Ensino I	4				4	68				68	
2ª		1	DTP	Didática L	4				4	68				68	
2ª		1	DMA	Teoria dos Números	4				4	68				68	
2ª		2	DES	Estatística	4				4	68				68	
2ª		2	DMA	Introdução à Álgebra Linear	6				6	102				102	
2ª		2	DMA	Geometria Euclidiana	6				6	102				102	
2ª		2	DMA	Teoria e Prática de Ensino II	4				4	68				68	
<b>Carga Horária da Série</b>														<b>680</b>	<b>34</b>
3ª		1	DMA	Álgebra I	4					68				68	
3ª		1	DTP	Políticas Públicas e Gestão Educacional	4					68				68	
3ª		1	DMA	Construções Geométricas	4					68				68	
3ª		1	DMA	Estágio Curricular Supervisionado I	2	6			8	34	102			136	
3ª		1	DMA	Cálculo III	6					102				102	
3ª		2	DMA	Álgebra II	4					68				68	
3ª		2	DMA	Cálculo IV	6					102				102	
3ª		2	DMA	Teoria e Prática de Ensino III	4					68				68	
3ª		2	DMA	Optativa I	4					68				68	
3ª		2	DMA	Estágio Curricular Supervisionado II	2	6			8	34	102			136	
<b>Carga Horária da Série</b>														<b>884</b>	
4ª		1	DMA	Análise Real I	4					68				68	
4ª		1	DMA	Cálculo Numérico e Computacional	4	2			6	68	34			68	34

4ª	1	DMA	Combinatória	6					102				102	
4ª	1	DMA	Teoria e Prática de Ensino IV	4					68				68	
4ª	1	DMA	Estágio Curricular Supervisionado III	2	6		8	34	102				136	
4ª	2	DMA	Análise Real II	4				68					68	
4ª	2	DMA	Introdução às Geometrias não Euclidianas	4				68					68	
4ª	2	DMA	Variáveis Complexas	6				102					102	
4ª	2	DMA	Optativa II	4				68					68	
4ª	2	DMA	Estágio Curricular Supervisionado IV	2	6		8	34	102				136	
<b>Carga Horária da Série</b>													<b>884</b>	<b>34</b>

<b>Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)</b>	<b>500</b>
<b>Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)</b>	<b>240</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)</b>	<b>3936</b>

<sup>6</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>7</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

**Quadro Semanal**

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

8.2.1. Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:

**(\* O acadêmico do Curso de Licenciatura em Matemática poderá cursar disciplinas optativas oferecidas pelo DMA, ou qualquer outra disciplina oferecida pela Instituição (UEM) desde que aprovada pela Coordenação do Curso. Todas as disciplinas optativas cursadas pelo acadêmico deverão estar em consonância com a carga horária estipulada nesse PPC.**

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>8</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>9</sup> em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor / Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Módulo / Trimestre / Ciclo / Outros
		X	DMA	Avaliação Educacional		4					68		
		X	DMA	Fundamentos da Didática da Matemática		4					68		
		X	DMA	Matemática Financeira		4					68		
		X	DMA	Modelos e Modelagem Matemática		4					68		
		X	DMA	Tópicos de Avaliação em Larga Escala		4					68		
		X	DMA	Instrumentação do Ensino de Matemática		4					68		
		X	DMA	História no Ensino da Matemática		4					68		
<b>Carga Horária da Série</b>											<b>136</b>		

<sup>8</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>9</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

**8.3. Resumo da Matriz Curricular**

<b>Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais</b>			
<b>8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas</b>		<b>Horas/DCN's (em Hora Relógio)</b>	
		<b>Bacharelado</b>	<b>Licenciatura</b>
a) Carga Horária do Curso <sup>5</sup>	Carga Horária <b>Máxima</b> permitida pela UEM (20% da Carga Horária <b>Mínima</b> definida na DCN) <sup>4</sup>		3.840 + AAC 3.200
	Carga Horária <b>Mínima</b> para integralização do curso Bacharelado <sup>5</sup> (DCN's)		
	Carga Horária <b>Mínima</b> para integralização do curso Licenciaturas)		
	a) Primeira Licenciatura		3.200
	b) Formação Pedagógica (mesma área)		760
	c) Formação Pedagógica (áreas distintas)		760
	d) Segunda Licenciatura (mesma área)		1.120
	e) Segunda Licenciatura (área distinta)		1.120
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária <b>Máxima</b> Bacharelado (CNE e DCN's) <sup>6</sup> AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso		
	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN):		
	a) Primeira Licenciatura		400
	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		Não especificado
c) Prática Pedagógica <sup>7</sup>	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN):		
	a) Primeira Licenciatura		400
	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		Não especificado

<sup>4</sup>). O Regimento Interno, Art. 53, Inciso quarto menciona: IV - a carga horária do currículo pode ultrapassar em até 20% o total da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares. Nesse sentido, o mesmo é definido no Artigo 19 e Artigo 12 da Resolução CEP n° 010/2010(graduação presencial) e Resolução CEP n° 118/2004 (licenciaturas), respectivamente.

<sup>5</sup> Prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas (1ª e 2ª) e Formação Pedagógica (Resolução CNE/CP n° 002/2019); nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso ou: Resolução CNE/CES 2/2007(diversos cursos - bacharelados); Resolução CNE/CES 4/2009(diversos cursos - bacharelados da área da saúde).

<sup>6</sup> Resolução CNE/CES n° 002/2007(diversos cursos) e Resolução CNE/CES N° 004/2009 (cursos saúde) – Parágrafo Único do Art. 1°. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

<sup>7</sup> **Definição de Prática Pedagógica:** Resolução CEP n° 118/2004, **Artigo 2º**, Inciso IX: "prática pedagógica: dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos momentos de reflexão sobre a atividade profissional, como durante o Estágio Supervisionado nos momentos de exercício da atividade profissional. (Pareceres n° 09 e 28/01-CES)"; **Artigo 7º**: "A prática pedagógica, na matriz curricular, não deve se restringir ao Estágio Supervisionado e não pode ficar reduzida a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso; **Artigo 7º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor" e "Todas as áreas ou disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas as disciplinas pedagógicas, terão a sua dimensão prática; **Artigo 8º**: "A organização da dimensão das práticas pedagógicas transcenderá o Estágio Supervisionado e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, em uma perspectiva interdisciplinar"; **Artigo 8º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema" e "A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações problematizadoras e estudo de casos."; O **Instrumento de Avaliação do Estado** define: Práticas pedagógicas: São ações utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas. **Parecer CNE/CES n° 015/2005, (pg. 3)**: "[...] o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso[...] As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico- científicos próprios da área do conhecimento para a qual se faz a formação." **Resolução COU n° 001/2018:** Art. 24. A prática pedagógica como componente curricular é pois uma prática que produz algo no âmbito do ensino e compreende o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, com carga horária específica prevista para este fim de 400 horas. § 1º A prática pedagógica deve se dar desde o início do curso e se estender ao longo de todo o processo formativo, de modo a proporcionar ao aluno conhecimentos e vivências da realidade escolar. § 2º Deve ter articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, com intuito de promover a formação da identidade do professor como educador.

d) Atividades Acadêmicas Complementares <sup>6</sup>	Carga Horária <b>Máxima</b> Bacharelado (CNE e DCN's) <sup>8</sup> AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária <b>Mínima</b> Bacharelado: UEM e DCN <sup>9</sup> (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específica do curso)		
	Carga Horária <b>Mínima</b> Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura b) Formação Pedagógica		Não especificado Não especificado
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução CEP nº (a ser publicada) 10% Da Carga Horária Total do Curso		o	
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância <sup>11</sup> ( Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso			

<sup>8</sup> Resolução COU nº 001/2018: " Art. 23. Entende-se como prática técnico-científica o momento complementar e articulado à formação teórica, em que são desenvolvidas atividades voltadas para a formação de habilidades específicas e são definidas curricularmente como aquelas em que os alunos, sob orientação e supervisão de docente, realizam ou observam a realização de ensaios, de experimentos e de procedimentos descritos no protocolo de aula prática, em laboratório, em campo, em ambiente de exercício profissional ou outro ambiente preparado para tal. Parágrafo único. A carga horária destinada a esta prática deve ser definida no âmbito do PPC, conforme diretrizes específicas de cada curso.

<sup>9</sup> Regimento UEM Inc. III Art. 53: o total de carga horária exigida para as Atividades Acadêmicas Complementares é de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso. Para as Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 002/2015, artigos 13, 14 e 15. Nesse mesmo sentido, a Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 22: "O projeto pedagógico contempla a realização pelo aluno de AACs de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima do curso, observadas as diretrizes curriculares nacionais."

<sup>10</sup> Dimensão Pedagógica: **Resolução CEP nº 010/2010**, Artigo 13: A carga horária destinada à formação pedagógica não deve ser inferior a quinta parte da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para os cursos de formação de professores para a educação básica. Definições do conceito: **Parecer CNE/CES nº 197/2004** "Tudo, portanto, que se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, excetuando-se a prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada à dimensão pedagógica. Parágrafo único. Para efeito do caput deste Artigo, o Estágio Supervisionado não conta no cômputo da carga horária destinada à formação pedagógica."; **Resolução CEP nº 118/2004** Artigo 10 e Parágrafo Único: "Os conteúdos dos componentes curriculares de formação pedagógica devem ser desenvolvidos em articulação com os departamentos envolvidos e de forma integrada, contemplando o domínio do conhecimento específico e da área de educação." e Parágrafo único. Consideram-se eixos temáticos essenciais para a formação pedagógica de professores a serem desenvolvidos pelos departamentos: I - Educação e Sociedade; II - História e Política da Educação Básica; III - O Processo de Construção do Conhecimento na Escola; IV - O Trabalho Docente e suas Várias Dimensões." **Resolução COU nº 001/2018**, Artigo 26: " Art. 26. Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, devem preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não é inferior à quinta parte da carga horária total. § 1º A dimensão pedagógica é composta pelos componentes curriculares de formação pedagógica, entre eles: Didática, Psicologia da Educação, Políticas Públicas e Gestão Educacional e por demais conteúdos que desenvolvam a competência pedagógica e fundamentos teóricos para o ensino da área específica. 2º Não são computadas nesta carga horária o estágio supervisionado e a prática pedagógica como componente curricular.

<sup>11</sup> A Portaria MEC nº 2117/2019 possibilita a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme critérios que especifica. Da mesma forma a Deliberação CEECP PR nº 0032021 assim o definiu. Na UEM essa possibilidade depende da aprovação da alteração da Resolução CEP nº 119/2005 (em trâmite).

8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/ Aula	Horas/ Relógio	Horas/ Aula	Horas/ Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares			3196	2663,3
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias			136	113,3
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado				
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso				
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)				
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica				
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares			240	200
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso			500	416,7
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD				
<b>TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS</b>			<b>3196</b>	<b>2663,3</b>
<b>TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO</b>			<b>3936</b>	<b>3280</b>

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações <sup>13</sup>	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	4
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	4
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	8

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	Lógica e Teoria dos Conjuntos			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Lógica, conjuntos e relações.				
9.3 Objetivos:				
Compreender os principais tópicos de matemática elementar do ensino médio, do ponto de vista do ensino e aprendizagem de matemática em nível superior. Adquirir familiaridade com as ferramentas básicas necessárias para o desenvolvimento do raciocínio matemático. Adquirir habilidade no uso da linguagem matemática.				
9.4. Modalidade de Oferta				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>6</b>				<b>6</b>		<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

**DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)**

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>10</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>11</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>12</sup> em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros

<sup>10</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>11</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>12</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>13</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>14</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>15</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala	Categoria da Turm
Prática:			Prática:
Teórica/Prática:			Teórica/Prática:

### 9.7. Aprovação no Departamento

Local:		
Data: <u>    /    /    </u>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede
9.2. Ementa:	Tecnologias digitais como ferramentas para divulgação, ensino e aprendizagem da matemática. Princípios básicos de ética nos meios

<sup>13</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>14</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>15</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	digitais. Pensamento lógico, abstração e algoritmos para resolução de problemas matemáticos.			
9.3 Objetivos:	Propiciar o contato do estudante com tecnologias digitais como ferramentas para promover o entendimento, ensino e divulgação da matemática. Aprender a construir um raciocínio algorítmico e representá-lo em forma de fluxogramas, pseudocódigo (linguagem corrente) e linguagem de programação.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>2</b>	<b>2</b>			<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>16</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>17</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>18</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																			

<sup>16</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>17</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>18</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais</b>		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	LABMAC	F67/225
Teórica/Prática:		
<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>		
<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	
/ / _____ <b>Data</b>		

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Matemática e Sociedade			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>	As concepções de matemática em diversos contextos histórico-culturais. O conhecimento matemático e científico e seus papéis sociais, culturais, éticos, políticos, socioambientais, estéticos. Questões relativas à diversidade e princípios de equidade.			
<b>9.3 Objetivos:</b>	Propiciar aos alunos ingressantes uma reflexão sobre o conhecimento matemático, concepções e papéis no mundo contemporâneo, principalmente os relacionados ao enfrentamento de problemas sociais, políticos, ambientais, étnico-raciais, de diversidade e de equidade.			
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>				
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extern</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>

		Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral										
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>																	
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>	<b>2</b>				<b>2</b>		<b>34</b>										
<b>Número de alunos por turma</b>		<b>42</b>																
<b>Número de Turmas</b>		<b>1</b>																
<b>DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)</b>																		
<b>Atividade de Extensão</b>																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>19</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>20</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>21</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																		

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Introdução à Educação Matemática
Curso:	Licenciatura em Matemática

<sup>19</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>20</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>21</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:	O contexto histórico e social da constituição, desenvolvimento e consolidação da Educação Matemática como campo científico.		
9.3 Objetivos:	Propiciar aos alunos ingressantes, reflexões sobre o campo da Educação Matemática, suas preocupações com a prática escolar e as reformas curriculares no ensino da Matemática. Conhecer as principais tendências pedagógicas para o ensino da Matemática.		
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>2</b>						<b>34</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>22</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>23</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>24</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Psicologia da Educação A
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa: Estudo das variáveis que interferem no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

9.3 Objetivos: Oferecer subsídios teóricos para que o aluno possa compreender e atuar no processo educativo. Propiciar condições para que o aluno possa conhecer a natureza dos processos de desenvolvimento e aprendizagem, seus condicionamentos e inter-relações.

<sup>22</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>23</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>24</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DTP</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DTP</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>25</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>26</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>27</sup> em Horas/Aula		Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral		
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

<sup>25</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>26</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>27</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

/ / <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
--------------------	--

<b>9.1. Identificação</b>			
Disciplina:	Introdução à LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais		
Curso:	Licenciatura em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)		
Campus:	Sede		
<b>9.2. Ementa:</b>			
Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre surdos e ouvintes no âmbito escolar e no cotidiano, com vocabulário referente à área do curso e introdução aos aspectos linguísticos e gerais da Libras e ao mundo surdo.			
<b>9.3 Objetivos:</b>			
Instrumentalizar os licenciandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas, conhecendo as diferentes abordagens educacionais para surdos e suas concepções; compreender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua natural, favorecendo o processo de inclusão da pessoa surda; compreender a Libras em seus aspectos morfológicos e sintáticos a fim de expandir o uso da Libras, legitimando-a como a segunda língua oficial do Brasil.			
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DLP</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DLP</b>		<b>4</b>				<b>4</b>	<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					
<i>DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)</i>								
<i>Atividade de Extensão</i>								

	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>28</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>29</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>30</sup> em Horas/Aula				
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>													

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>  <u>          /          /          </u> <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
---	--

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Cálculo I
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

### 9.2. Ementa:

Conjuntos numéricos. Equações e Inequações. Funções de uma variável real a valores reais. Funções Elementares: linear, afim, quadrática, polinomial, racional, raiz, algébrica, por partes, modular, exponencial, logarítmica e trigonométricas. Limite e continuidade de uma função. Taxas de variação instantânea.

### 9.3 Objetivos:

Propiciar ao aluno um primeiro contato com noções básicas de cálculo diferencial e integral. Desenvolver, revisar e aprimorar a compreensão do conceito de função de uma variável real a valores reais. Dar ao acadêmico a fundamentação teórica necessária ao desenvolvimento de outras disciplinas. Desenvolver a capacidade de

<sup>28</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>29</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>30</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático. Propiciar ao aluno o entendimento dos conceitos de limite e derivada.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>6</b>				<b>6</b>		<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>31</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>32</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>33</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<sup>31</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>32</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>33</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>Local:</b>  <div style="text-align: center;">             / /  <hr style="width: 100px; margin: 0 auto;"/>             Data           </div>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
---	--

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Geometria Analítica			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b> Álgebra vetorial. Retas e planos. Cônicas e Superfícies quádricas.				
<b>9.3. Objetivos:</b> Possibilitar ao aluno a compreensão de entes geométricos através do estudo de equações associadas aos mesmos. Dar ao acadêmico a fundamentação teórica necessária ao desenvolvimento de outras disciplinas. Possibilitar ao aluno desenvolver habilidades para o formalismo matemático.				
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>6</b>				<b>6</b>		<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>34</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>35</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>36</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Gestão Escolar
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

### 9.2. Ementa:

Gestão e organização das instituições de educação básica: fundamentos, conceitos, legislação, processos e práticas.
---

<sup>34</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>35</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>36</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.3 Objetivos:	Apresentar os fundamentos teóricos e a base legal que norteiam os conceitos e os processos de gestão democrática da Educação Básica. Especificar os instrumentos basilares da gestão escolar para a democratização da organização, desenvolvimento e avaliação do trabalho e da função da escola. Evidenciar nos processos de organização e gestão do trabalho coletivo da escola os princípios de interdisciplinaridade, contextualização e democratização do conhecimento e dos processos de ensino. Explorar vivências de gestão democrática que envolvam compromisso social, político e ético vinculados ao projeto pedagógico de escola de Educação Básica.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
			X	

### 9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DFE</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DFE</b>		<b>4</b>			<b>2</b>	<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

#### DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>37</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>38</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>39</sup> em Horas/Aula								
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																		

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<b>Categoria da Turma</b>	<b>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</b>	<b>Bloco/Sala</b>
---------------------------	---	-------------------

<sup>37</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>38</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>39</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Prática:		
Teórica/Prática:		
<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>		
<b>Local:</b>		
 <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Cálculo II			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>				
Derivadas e aplicações. Integrais definidas, indefinidas e impróprias e aplicações.				
<b>9.3 Objetivos:</b>				
Desenvolver a compreensão dos conceitos de derivada e integral de função de uma variável real a valores reais. Fazer com que o aluno tenha contato com as primeiras aplicações do cálculo diferencial e integral nas ciências naturais e sociais e nas engenharias. Dar ao acadêmico a fundamentação teórica necessária ao desenvolvimento de outras disciplinas. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.				
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>6</b>				<b>6</b>		<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>40</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>41</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>42</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Teoria e Prática de Ensino I
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa:	A prática pedagógica de Matemática na Educação Básica. A abordagem de conteúdos matemáticos na Educação Básica. As tendências metodológicas aplicadas ao Ensino de Matemática da Educação Básica e processos de avaliação: Resolução de Problemas, Jogos e Materiais Manipuláveis, Investigações Matemáticas.
--------------	---

9.3 Objetivos:	Conhecer algumas das principais tendências em educação matemática escolar. Organizar e refletir sobre situações didáticas
----------------	---

<sup>40</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>41</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>42</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	para o ensino e a avaliação da aprendizagem da matemática nos anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>43</sup> (Parte <b>NÃO</b> Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>44</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>45</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>		
Local:		

<sup>43</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>44</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>45</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

____/____/____ <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
-------------------------------	--

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Didática L			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>				
Estudos de diferentes propostas de ensino e de aprendizagem que fundamentam a mediação teórico-prática da ação docente.				
<b>9.3 Objetivos:</b>				
Compreender a Educação no conjunto das relações sociais. Analisar a Didática tomando como parâmetro a realidade social contemporânea.				
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DTP</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DTP</b>		<b>4</b>				<b>4</b>	<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>46</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>47</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>48</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Teoria dos Números
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa: Divisibilidade, números primos, equações diofantinas lineares e congruências.

9.3 Objetivos: Compreender os principais tópicos da matemática elementar do ensino médio do ponto de vista do ensino e aprendizagem de matemática em nível superior. Manipular abstratamente os conceitos básicos da Teoria dos Números e aplicá-los em situações concretas. Adquirir habilidade no uso da linguagem matemática.

<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
-------------------	------------	-----------------------	----------------

<sup>46</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>47</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>48</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.4. Modalidade de Oferta	X			
---------------------------	---	--	--	--

**9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos**

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

**DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)**

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>49</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>50</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>51</sup> em Horas/Aula								
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial				
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																	

**9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais**

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

**9.7. Aprovação no Departamento**

Local:	
 <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>

<sup>49</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>50</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>51</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Estatística		
Curso:	Licenciatura em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Conceitos e Métodos estatísticos na análise de dados.			
9.3 Objetivos:			
Proporcionar ao aluno os conceitos de estatísticas aplicados a dados experimentais.			
9.4. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DES</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DES</b>		<b>4</b>			<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)														
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>52</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>54</sup> em Horas/Aula				
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>53</sup>				Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>														

<sup>52</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>53</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>54</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais</b>		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		
<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>		
<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	
____/____/____ <b>Data</b>		

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Introdução à Álgebra Linear			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>	Espaços Vetoriais. Transformações lineares. Diagonalização de operadores lineares. Espaços com produto interno.			
<b>9.3 Objetivos:</b>	Entender os elementos da Álgebra Linear e relacioná-los com as diversas áreas da Matemática. Manipular abstratamente os conceitos básicos da Álgebra Linear e aplicá-los em situações concretas através do cálculo com representações matriciais.			
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>									
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>					<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>	
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>6</b>				<b>6</b>		<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																					
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>55</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão																
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>56</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>57</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial								
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																					

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>  _____/_____/_____ <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
---	--

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Geometria Euclidiana
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa: A Geometria Euclidiana como modelo de sistematização da Matemática: origem e história.

<sup>55</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>56</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>57</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.3 Objetivos:	Compreender a importância da axiomática na construção de teorias matemáticas, em especial da consistência da geometria euclidiana. Desenvolver o raciocínio matemático através do exercício de indução e dedução de conceitos geométricos. Desenvolver a capacidade de visualização de objetos planos e espaciais. Desenvolver o raciocínio geométrico.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>6</b>				<b>6</b>	<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)														
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>58</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>59</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>60</sup> em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

<sup>58</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>59</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>60</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>	
Local:	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
<div style="border-bottom: 1px solid black; width: 100px; margin: 0 auto; position: relative;"> <span style="position: absolute; top: -5px; left: 20px;">/</span> <span style="position: absolute; top: -5px; right: 20px;">/</span> </div> <b>Data</b>	

<b>9.1. Identificação</b>			
Disciplina:	Teoria e Prática de Ensino II		
Curso:	Licenciatura em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:	A prática pedagógica de Matemática na Educação Básica. A abordagem de conteúdos matemáticos na Educação Básica. As tendências metodológicas aplicadas ao Ensino de Matemática da Educação Básica e processos de avaliação: Modelagem Matemática, Tecnologias de Informação e Comunicação, História da Matemática e Etnomatemática.		
9.3 Objetivos:	Conhecer algumas das principais tendências em educação matemática escolar. Organizar e refletir sobre situações didáticas para o ensino e a avaliação da aprendizagem da matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.		
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>61</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>62</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>63</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>  <u>          /          /          </u> <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
---	--

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Álgebra I
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa: Anéis, anéis quocientes, anéis de polinômios, critérios de irreduzibilidade, construção de corpos finitos.

9.3 Objetivos: Compreender a estrutura algébrica de anéis e relacioná-la com outras áreas da matemática. Utilizar as noções básicas de álgebra abstrata como ferramentas necessárias ao desenvolvimento de outras áreas. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.

<sup>61</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>62</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>63</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>64</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>65</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>66</sup> em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

<sup>64</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>65</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>66</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

/ / <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
--------------------	--

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Políticas Públicas e Gestão Educacional			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>				
Políticas e gestão educacional com ênfase nos planos educacionais para os sistemas escolares no Brasil Colônia, Império e República, para o curso de licenciatura em Matemática.				
<b>9.3 Objetivos:</b>				
Subsidiar a formação docente com conhecimentos teórico-práticos referentes às políticas públicas educacionais e sua relação com o contexto sócio-político e econômico, bem como, sua gestão e organização escolar.				
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DTP</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DTP</b>		<b>4</b>				<b>4</b>	<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>67</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>68</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>69</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>  <u>          /          /          </u> <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
---	--

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Construções Geométricas
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa: Construções geométricas com régua e compasso, a geometria e a estética e padrões geométricos.

9.3 Objetivos: Aprofundar os conhecimentos de geometria euclidiana plana. Desenvolver o raciocínio geométrico. Desenvolver habilidade para resolução de problemas por meio de métodos geométricos. Desenvolver a criatividade e o senso estético.

<sup>67</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>68</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>69</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>70</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>71</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>72</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	/ /	

<sup>70</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>71</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>72</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
-------------	--

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado I			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>				
	Discussão sobre a prática pedagógica de Matemática nos anos finais (6º ao 9º anos) do Ensino Fundamental. Imersão do futuro professor de Matemática na realidade escolar de escolas públicas por meio da realização de atividades relacionadas à observação da estrutura das unidades escolares e do processo ensino-aprendizagem da Matemática nos 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental. Preparação e realização de práticas docentes em ambientes educativos não regulares do Ensino Fundamental.			
<b>9.3 Objetivos:</b>				
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar e discutir o atual currículo de Matemática do Ensino Fundamental.</li> <li>2. Compreender as principais relações de ensino e de aprendizagem da Matemática em sala de aula.</li> <li>3. Compreender a estrutura e a organização das unidades escolares no Ensino Fundamental.</li> <li>4. Favorecer a articulação entre os conhecimentos construídos nas disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática e o processo ensino-aprendizagem da Matemática que ocorre nas salas de aula de escolas públicas.</li> <li>5. Elaborar e executar atividades de Matemática em ambientes educativos não regulares em turmas do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental.</li> </ol>			
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>							
<b>Carga horária semanal</b>					<b>8</b>			<b>136</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>24</b>					

<b>Número de Turmas</b>		<b>2</b>					
-------------------------	--	----------	--	--	--	--	--

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																	
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>73</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>74</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>75</sup> em Horas/Aula								
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial				
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																	

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
 <b>Data</b>		

9.1. Identificação	
Disciplina:	Cálculo III
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede
9.2. Ementa:	
	Curvas planas e coordenadas polares. Funções reais de várias variáveis, Limites e continuidade de funções de várias variáveis, derivadas parciais, diferenciabilidade, máximos e mínimos de funções. Coordenadas cilíndricas e esféricas. Integrais múltiplas, integrais de linha e de superfícies, Teoremas de Green, Gauss e Stokes.

<sup>73</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>74</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>75</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.3 Objetivos:	Compreender e manipular os conceitos do cálculo diferencial e integral de funções de várias variáveis, com ênfase em funções de duas ou três variáveis. Desenvolver habilidades com o cálculo de várias variáveis.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>6</b>			<b>6</b>		<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>76</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>77</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>78</sup> em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		

<sup>76</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>77</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>78</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Teórica/Prática:		
<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>		
<b>Local:</b>		
____/____/____ <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Álgebra II			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>				
Grupos, grupos quocientes, grupos de permutações e ações de grupos.				
<b>9.3 Objetivos:</b>				
Compreender a estrutura algébrica de grupo e relacioná-la com outras áreas da matemática. Utilizar as noções básicas de álgebra abstrata como ferramentas necessárias ao desenvolvimento de outras áreas. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.				
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>79</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>80</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>81</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Cálculo IV
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

### 9.2. Ementa:

Estudo de seqüências, séries, séries de Potências e equações diferenciais ordinárias.

<sup>79</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>80</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>81</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.3 Objetivos:	Compreender de uma forma concisa métodos elementares de resolução de equações diferenciais ordinárias. Utilizar técnicas de álgebra linear para resolver sistemas lineares de equações diferenciais ordinárias. Utilizar as séries de potências na resolução de equações diferenciais ordinárias. Utilizar a transformada de Laplace na resolução de equações diferenciais ordinárias.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>6</b>			<b>6</b>		<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					

**DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)**

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>82</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>83</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>84</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																		

**9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais**

<b>Categoria da Turma</b>	<b>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</b>	<b>Bloco/Sala</b>
---------------------------	---	-------------------

<sup>82</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>83</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>84</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Prática:		
Teórica/Prática:		
<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>		
<b>Local:</b>		
 <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Teoria e Prática de Ensino III			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>				
A prática pedagógica da matemática nos sistemas não convencionais de ensino: educação de jovens e adultos, atuações comunitárias; educação especial e ensino a distância. Análise de Livros Didáticos de Matemática.				
<b>9.3 Objetivos:</b>				
Familiarizar o licenciando com a diversidade educacional brasileira. Refletir sobre as possibilidades de inclusão social mediante o ensino da matemática. Desenvolver reflexões sobre as políticas públicas e a avaliação de Livros Didáticos de Matemática.				
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>85</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>86</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>87</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>  <u>          /          /          </u> <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
---	--

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado II
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

**9.2. Ementa:** Preparação para a elaboração de sequências didáticas e sua execução e avaliação nas regências de aula de Matemática em turmas do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental de escolas públicas.

**9.3 Objetivos:** 1. Articular os conhecimentos construídos nas disciplinas do curso de licenciatura em Matemática para a elaboração de sequências didáticas.

<sup>85</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>86</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>87</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	2. Elaborar sequências didáticas: selecionar conteúdos, propor metodologias de ensino/abordagens de ensino, propor o uso de recursos didáticos, elaborar critérios de avaliação. 3. Ministras regências de aula, envolvendo conteúdos de Matemática. 4. Analisar e avaliar as próprias aulas ministradas.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>							
<b>Carga horária semanal</b>					<b>8</b>			<b>136</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>24</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>2</b>					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>88</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>89</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>90</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

<sup>88</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>89</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>90</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>	
Local:  <u>      /      /      </u> <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>

<b>9.1. Identificação</b>			
Disciplina:	Análise Real I		
Curso:	Licenciatura em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)		
Campus:	Sede		
<b>9.2. Ementa:</b>			
Números reais, sequências de números reais, séries numéricas, topologia da reta.			
<b>9.3 Objetivos:</b>			
Aprimorar a compreensão dos conjuntos numéricos, especialmente dos números reais. Desenvolver a teoria das sequências e séries convergentes. Aprimorar a compreensão da topologia da reta. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.			
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>	<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>91</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>92</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>93</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Cálculo Numérico e Computacional
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa:	Compõem as diretrizes desta disciplina os conceitos gerais do cálculo numérico utilizando técnicas computacionais para resolução de problemas envolvendo equações não lineares, sistema lineares, sistemas de equações não lineares, funções de ajuste e interpolação, integração numérica e resolução de equações diferenciais ordinárias.
--------------	---

<sup>91</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>92</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>93</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.3 Objetivos:	Introduzir a programação científica através do estudo de linguagem de programação e implementações computacionais de variados métodos presentes na literatura clássica de cálculo numérico. Explorar aspectos teóricos utilizando-se de conceitos de representação numérica, fontes de erros e convergência. Explorar aspectos práticos dos métodos através de testes computacionais.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
			X	

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>			<b>2</b>	<b>6</b>		<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>94</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>95</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>96</sup> em Horas/Aula		Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral		
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	LABMAC	F67/225
Teórica/Prática:		

<sup>94</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>95</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>96</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>	
<b>Local:</b>  _____/_____/_____ <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>

<b>9.1. Identificação</b>			
Disciplina:	Combinatória		
Curso:	Licenciatura em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)		
Campus:	Sede		
<b>9.2. Ementa:</b>	Tópicos clássicos da Combinatória. Métodos de contagem e combinatórios. Problemas envolvendo grafos. Configurações combinatórias.		
<b>9.3 Objetivos:</b>	Assimilar técnicas de contagem e argumentos discretos. Perceber a visão multidisciplinar da combinatória. Desenvolver conexões entre os conceitos combinatórios e conceitos oriundos de outras áreas da matemática. Perceber inter-relações entre as próprias estruturas discretas.		
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>6</b>				<b>6</b>		<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																					
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>97</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão																
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>98</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>99</sup> em Horas/Aula												
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial								
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																					

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>  <u>                    </u> <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
---	--

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Teoria e Prática de Ensino IV
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa: Aspectos da História da Ciência e suas relações com a construção do conhecimento matemático.

<sup>97</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>98</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>99</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.3 Objetivos:	Conhecer alguns aspectos históricos da construção do conhecimento matemático no contexto da História da Ciência. Provocar e incentivar a reflexão crítica sobre os temas da História da Matemática e sua contribuição para a compreensão da matemática e na formação do professor.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>	<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>100</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>101</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>102</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		

<sup>100</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>101</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>102</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Teórica/Prática:		
<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>		
<b>Local:</b>		
/ / <hr style="width: 100px; margin: 0 auto;"/> <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado III			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>				
	Discussão sobre a prática pedagógica de Matemática no Ensino Médio. Imersão do futuro professor de Matemática na realidade escolar de escolas públicas por meio da realização de atividades relacionadas à observação da estrutura das unidades escolares e do processo ensino-aprendizagem da Matemática no Ensino Médio. Preparação e realização de práticas docentes em ambientes educativos não regulares do Ensino Médio.			
<b>9.3. Objetivos:</b>				
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Analisar e discutir o atual currículo de Matemática do Ensino Médio.</li> <li>2. Compreender as principais relações de ensino e de aprendizagem da Matemática em sala de aula.</li> <li>3. Compreender a estrutura e organização das unidades escolares no Ensino Médio.</li> <li>4. Favorecer a relação entre teoria e prática, ou seja, a articulação entre os conhecimentos construídos nas disciplinas do curso de Licenciatura em Matemática e o processo ensino-aprendizagem da Matemática que ocorre nas salas de aula de escolas públicas.</li> <li>5. Elaborar e executar atividades de Matemática em ambientes educativos não regulares em turmas do Ensino Médio.</li> </ol>			
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>				<b>8</b>				<b>136</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>24</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>2</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>103</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>104</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>105</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																			

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>  <div style="text-align: center;">   <b>Data</b> </div>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
--	--

<sup>103</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>104</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>105</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	Análise Real II			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>				
Continuidade e limite de funções, derivadas, integral de Riemann, sequências e séries de funções.				
<b>9.3 Objetivos:</b>				
Aprimorar a compreensão dos conceitos de continuidade e limite de funções, derivadas, integral de Riemann e séries de funções. Desenvolver a capacidade de abstração e aprimorar a capacidade para o formalismo matemático.				
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>106</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>107</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>108</sup> em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>  <u>          /          /          </u> <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
---	--

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Introdução às Geometrias não-Euclidianas
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa: Espaços com produto interno. Isometrias. Geometria Euclidiana. Grupos Ortogonais. Geometria Esférica e Elíptica. Trigonometria Esférica. Geometria Hiperbólica. Trigonometria Hiperbólica.

9.3 Objetivos: Possibilitar ao aluno o entendimento da geometria como um estudo do espaço a partir de sua estrutura métrica. Apresentar as geometrias euclidiana, esférica e hiperbólica.

<sup>106</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>107</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>108</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>109</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>110</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>111</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	
 <b>Data</b>		

<sup>109</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>110</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>111</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>9.1. Identificação</b>			
Disciplina:	Variáveis Complexas		
Curso:	Licenciatura em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)		
Campus:	Sede		
<b>9.2. Ementa:</b>			
Números complexos. Funções complexas. Topologia no plano complexo. Funções analíticas. Integração complexa e o Teorema de Cauchy. Séries de Taylor e séries de Laurent. Singularidades isoladas de funções analíticas. Transformações conformes.			
<b>9.3 Objetivos:</b>			
Desenvolver a compreensão algébrica com os números complexos. Aprofundar o conhecimento adquirido no cálculo diferencial e integral no contexto das funções complexas. Aplicar os conceitos de integração complexa no cálculo de integrais reais impróprias. Trabalhar com as transformações de subconjuntos do plano por meio de funções analíticas.			
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		
			<i>Modular</i>

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>6</b>				<b>6</b>		<b>102</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>112</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>113</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>114</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado IV
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa:	Preparação para a elaboração de sequencias didáticas e sua execução e avaliação nas regências de aula de Matemática em turmas do Ensino Médio de escolas públicas.
--------------	--

<sup>112</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>113</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>114</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.3. Objetivos:					
1. Articular os conhecimentos construídos nas disciplinas do curso de licenciatura em Matemática para a elaboração de sequências didáticas. 2. Elaborar sequências didáticas: selecionar conteúdos, propor metodologias de ensino/abordagens de ensino, propor o uso de recursos didáticos, elaborar critérios de avaliação. 3. Ministrar regências de aula, envolvendo conteúdos de Matemática do Ensino Médio. 4. Analisar e avaliar as próprias aulas ministradas.					
9.4. Modalidade de Oferta		<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
		X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>							
<b>Carga horária semanal</b>					<b>8</b>			<b>136</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>24</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>2</b>					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>115</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>116</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>117</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																		

<sup>115</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>116</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>117</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais</b>		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		
<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>		
<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	
____/____/____ <b>Data</b>		

<b>9.1. Identificação</b>	
Disciplina:	<b>Avaliação Educacional (Optativa)</b>
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede
<b>9.2. Ementa:</b>	Avaliação educacional e prática avaliativa no contexto do sistema e da educação escolar A evolução histórica da avaliação, seus diversos conceitos e sua relação com a atualidade; suas funções, categorias e critérios. A avaliação de Projetos e Planos. Avaliação Institucional.
<b>9.3 Objetivos:</b>	Compreender o significado e o processo de avaliação no contexto do sistema e da escola. Analisar a trajetória da avaliação e a evolução de seu conceito.

	Caracterizar as funções, critérios e categorias da Avaliação Educacional. Analisar a função da Avaliação no Planejamento e sua operacionalização. Analisar o papel da avaliação na atual legislação brasileira.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

### 9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

#### DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>118</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>119</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>120</sup> em Horas/Aula								
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																		

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

<sup>118</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>119</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>120</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>	
Local:	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

<b>9.1. Identificação</b>			
Disciplina:	Fundamentos da Didática da Matemática ( <b>Optativa</b> )		
Curso:	Licenciatura em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:	O papel da didática na formação do educador matemático. Organização do processo de ensino e aprendizagem da matemática escolar. Planejamento, execução e avaliação do processo de ensino e aprendizagem da matemática na escola básica.		
9.3 Objetivos:	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fornecer fundamentação teórica para o planejamento do ensino da matemática de forma crítica.</li> <li>2. Estudar e refletir sobre o papel da didática na formação do educador matemático.</li> <li>3. Estudar e refletir sobre formas de organização do processo de ensino e aprendizagem da matemática escolar.</li> <li>4. Estudar os vínculos estruturais que se estabelecem entre os elementos fundamentais do processo didático na matemática, descrevendo suas relações com concepções educacionais e de matemática.</li> <li>5. Refletir, planejar, executar e avaliar situações didáticas para o ensino e aprendizagem de matemática na Educação Básica.</li> </ol>		
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>	<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSAO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>121</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>122</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>123</sup> em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																			

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Matemática Financeira ( <b>Optativa</b> )
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

### 9.2. Ementa:

Elementos práticos de Matemática financeira (juros, descontos, investimentos, empréstimos e modelos de amortização); Índices e indicadores econômicos; Calculadoras e planilhas eletrônicas; Reflexões sobre educação financeira.

### 9.3 Objetivos:

Proporcionar subsídios de Matemática Financeira para que os estudantes possam resolver situações práticas do cálculo financeiro,

<sup>121</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>122</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>123</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

	bem como possam refletir e agir criticamente sobre a realidade financeira e econômica local e global.			
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>124</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>125</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>126</sup> em Horas/Aula		Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral		
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

<sup>124</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>125</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>126</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

 <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
--	--

<b>9.1. Identificação</b>				
Disciplina:	<b>Modelos e Modelagem Matemática (Optativa)</b>			
Curso:	Licenciatura em Matemática			
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)			
Campus:	Sede			
<b>9.2. Ementa:</b>				
A modelagem matemática relacionada às ciências humanas, biológicas e exatas. A modelagem matemática em pesquisacientífica. Modelos discretos e contínuos. Técnicas de modelagem.				
<b>9.3 Objetivos:</b>				
Desenvolver a arte de investigar em Matemática e compreender o processo de construção do conhecimento em Matemática. Compreender a filosofia científica da modelagem matemática através de problemas que se apresentam em situações concretas. Analisar modelos simples de problemas de mecânica, biologia, química, eletricidade, ciências médicas e outras áreas.				
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>				
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>							
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>	<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>					
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>					

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>127</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>128</sup>				Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>129</sup> em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

Local:	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

### 9.1. Identificação

Disciplina:	Tópicos de Avaliação em Larga Escala ( <b>Optativa</b> )
Curso:	Licenciatura em Matemática
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)
Campus:	Sede

9.2. Ementa: Aspectos históricos e conceituais da avaliação educacional de larga escala e de desempenho no Brasil. Qualidade e indicadores da avaliação educacional.

9.3 Objetivos: 1. Conhecer os aspectos conceituais e os formatos de avaliação da educação básica e superior;  
2. Refletir sobre os impactos da avaliação em larga escala na qualidade do sistema educacional brasileiro.

<sup>127</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>128</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>129</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

**DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)**

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>130</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>131</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>132</sup> em Horas/Aula								
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

<sup>130</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>131</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>132</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

/ / <b>Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
--------------------	--

<b>9.1. Identificação</b>			
Disciplina:	Instrumentação do Ensino de Matemática ( <b>Optativa</b> )		
Curso:	Licenciatura em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)		
Campus:	Sede		
<b>9.2. Ementa:</b>			
	<p>Conceituação a respeito de métodos e técnicas específicas para o ensino da Matemática. Análise e elaboração de materiais didáticos específicos para o ensino de Matemática. Aplicação de recursos tecnológicos e de comunicação diversos em sala de aula. Concepção e estruturação de Laboratório de Ensino de Matemática para as escolas (incluindo materiais para pessoas com necessidades educativas especiais).</p>		
<b>9.3 Objetivos:</b>			
	<p>1) Propiciar atividades que confrontem o saber científico matemático com o saber escolar que deverá ser ensinado aos alunos de Ensino Fundamental e Médio, promovendo gradativamente uma mudança de postura do acadêmico do Curso de Licenciatura em Matemática frente a essa disciplina, enquanto objeto de estudo da prática pedagógica, levando-o a desenvolver metodologias específicas e diferenciadas para que possam fazer uso enquanto profissionais da educação.</p> <p>2) Apresentar e elaborar materiais didáticos específicos que podem ser trabalhados na Educação Básica visando, sobretudo, a melhoria do processo ensino-aprendizagem da Matemática, incluindo aqueles destinados a pessoas com necessidades educativas especiais;</p> <p>3) Conhecer e avaliar os principais recursos tecnológicos e de comunicação disponíveis para o ensino e a aprendizagem da Matemática e suas aplicações em ambientes educacionais;</p> <p>4) Discutir as diferentes concepções de laboratório de Ensino de Matemática para a Educação Básica e sua implementação;</p> <p>5) Desenvolver no acadêmico de licenciatura uma postura crítica, frente aos materiais apresentados e desenvolvidos de modo a possibilitar a melhoria de sua prática pedagógica no contexto escolar.</p>		
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		
			<i>Modular</i>

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>133</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>134</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>135</sup> em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
<b>9.7. Aprovação no Departamento</b>		
Local:	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>	
 <b>Data</b>		

<sup>133</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>134</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>135</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

<b>9.1. Identificação</b>			
Disciplina:	História no Ensino da Matemática ( <b>Optativa</b> )		
Curso:	Licenciatura em Matemática		
Centro:	Centro de Ciências Exatas Sede (CCE)		
Campus:	Sede		
<b>9.2. Ementa:</b>			
Relações entre História e Ensino da Matemática. História da Matemática como estratégia na Educação Básica. História da Matemática nos Livros Didáticos.			
<b>9.3 Objetivos:</b>			
Relacionar a história da matemática e o ensino de matemática. Estudar episódios históricos da matemática. Apresentar e propor construções de abordagens didáticas fundamentadas na história da matemática. Analisar o uso da História da Matemática nos Livros Didáticos.			
<b>9.4. Modalidade de Oferta</b>			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	X		

<b>9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</b>									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
<b>Lotação</b>	<b>DMA</b>								
<b>Carga horária semanal</b>	<b>DMA</b>		<b>4</b>				<b>4</b>		<b>68</b>
<b>Número de alunos por turma</b>			<b>42</b>						
<b>Número de Turmas</b>			<b>1</b>						

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>136</sup> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>137</sup>					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>138</sup> em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
<b>TOTAL COMO DISCIPLINA</b>																				

### 9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

### 9.7. Aprovação no Departamento

<b>Local:</b>	<b>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</b>
 <b>Data</b>	

<sup>136</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>137</sup> Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

<sup>138</sup> Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

## **10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

### **10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**

#### **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

##### **CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 1º.** O Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática é composto pelos componentes curriculares correspondentes à carga horária de Estágio Supervisionado previstos no Projeto Pedagógico da modalidade Licenciatura em Matemática, que atendem à carga horária prevista para esse fim pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.

**Art. 2º.** Este regulamento atende às diretrizes estabelecidas na Resolução n°. 009/2010-CEP e estabelece outros critérios.

**Art. 3º.** São finalidades do componente curricular Estágio Supervisionado:

I – viabilizar aos estagiários a reflexão teórica/prática para que se consolide a formação do Profissional Licenciado em Matemática;

II – oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades e comportamentos necessários à ação docente/profissional;

III – proporcionar aos estagiários o intercâmbio de informações e experiências concretas que os preparem para o efetivo exercício da profissão;

IV – preparar o estagiário para o pleno exercício profissional, levando em conta aspectos técnico-científicos, sociais e culturais;

V – possibilitar aos estagiários a busca de alternativas compatíveis com a realidade vivenciada nas escolas;

VI – oportunizar aos estagiários a vivência real e objetiva junto à Educação Básica, levando em consideração a diversidade de contextos em que se apresenta a realidade sociocultural e física da escola e dos alunos.

##### **DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

**Art. 4º.** Supervisor de estágio é o profissional responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário no campo de estágio, vinculado à unidade concedente, e deverá:

I – possuir vínculo empregatício com a unidade concedente onde o estágio se desenvolverá;

II – possuir formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário superior.

**Art. 5º.** Compete ao supervisor de estágio:

- I – receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de estágio;
- II – acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- III – avaliar o desempenho do estagiário, de acordo com o plano de atividades;
- IV – encaminhar a avaliação do estagiário ao orientador do estágio;
- V – comunicar qualquer ocorrência de anormalidade no estágio ao orientador.

### **DO COORDENADOR DE ESTÁGIO**

**Art. 6º.** Coordenador de Estágio do curso de Matemática será um professor integrante da carreira docente da UEM, lotado no Departamento de Matemática (DMA), designado pelo departamento para exercer esta função no decorrer do período letivo.

**Art. 7º.** Compete ao coordenador de estágio:

- I – coordenar as atividades gerais de todos os componentes curriculares relativos ao estágio do curso de Matemática;
- II – providenciar o cadastramento de unidades concedentes que potencialmente apresentem condições de atender à programação dos estágios do curso de Matemática;
- III – informar aos professores de estágio sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a realização dos estágios do curso de Matemática;
- IV – elaborar o calendário de estágio, adequando-o ao Calendário Acadêmico da Instituição e ao projeto pedagógico do curso de Matemática;
- V – manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios, bem como assegurar a socialização de informações junto aos Coordenadores de turmas de estágios e à coordenação do curso de Matemática;
- VI – verificar se o perfil dos supervisores de estágios atende ao disposto no Art. 4º dessa Resolução e ainda respeitando o limite de 10 estagiários sob sua supervisão;
- VII – aprovar modelos de formulários, projetos e relatórios utilizados pelos orientadores de estágio e pelos supervisores de estágios;
- VIII – zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao estágio;
- IX – reunir-se periodicamente com os orientadores de estágio para acompanhamento, interação e avaliação das atividades inerentes aos estágios;
- X – orientar e supervisionar o estágio não obrigatório;
- XI – informar ao orientador de estágio sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a orientação do estagiário;
- XII – encaminhar os estagiários à Divisão de Estágios da Universidade Estadual de Maringá para a elaboração da documentação referente ao estágio, em caso de impossibilidade do orientador de estágio;
- XIII – encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) os editais de notas e de faltas; de acordo com as informações recebidas pelo professor orientador, no caso de impossibilidade do orientador de estágio;
- XIV - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em andamento, bem como assegurar a socialização de informações junto às coordenações de curso e aos campos de Estágio;
- XV – garantir um processo de avaliação continuada da atividade de estágio, envolvendo estagiários, orientadores, professores do curso, supervisores e/ou representantes dos

campos de estágio.

### DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

**Art. 8º.** Orientador de estágio é o docente do DMA, designado pelo departamento, para ser o responsável por alguma disciplina que faz parte dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado previstos no projeto pedagógico do curso de Matemática.

**Art. 9º.** Compete ao orientador de estágio:

I – informar e orientar os estagiários de sua turma sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a realização do estágio;

II – viabilizar aos estagiários de sua turma a reflexão teórica sobre a ementa e objetivos do componente curricular;

III - encaminhar os estagiários à Divisão de Estágios da Universidade Estadual de Maringá para a elaboração da documentação referente ao estágio;

IV - encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) os editais de notas e de faltas; de acordo com as informações recebidas pelo professor orientador;

V - proceder a visita ao local de Estágio, quando necessário, sem prévio aviso;

VI - verificar e encaminhar ao professor da turma de estágio a documentação pertinente;

VII – garantir um processo de avaliação continuada da atividade de estágio envolvendo estagiários de sua turma, professores do curso e supervisores de estágio;

VIII – avaliar o desempenho dos estagiários de sua turma por meio do relatório de atividades e de outros instrumentos avaliativos previstos nos critérios de avaliação da disciplina, atribuindo nota variando de zero a dez;

IX– conhecer a unidade concedente onde o estagiário desenvolverá as atividades de seu plano de estágio;

X– elaborar o plano de atividades e de acompanhamento do Estágio em conjunto com o estagiário e a unidade concedente;

XI– orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de estágio, conforme definido por legislação superior;

XII – indicar fontes de consulta e pesquisa necessárias para o bom desenvolvimento das atividades do estágio;

XIII – manter contatos periódicos com o supervisor de estágio do estagiário, na busca do bom desenvolvimento do estágio;

XIV – controlar, conjuntamente com o supervisor de estágio, a frequência do estagiário nas atividades de sua competência;

XV - cumprir e fazer cumprir o calendário acadêmico estabelecido para o estágio;

XVI - manter informado o coordenador de Estágio sobre o desenvolvimento das atividades;

### DO ESTAGIÁRIO

**Art. 10.** Estagiário é o aluno regularmente matriculado em um dos componentes curriculares correspondentes à carga horária de Estágio Supervisionado de acordo com o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática.

**Art. 11.** São direitos dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

- I – dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da UEM;
- II – receber orientação necessária para realizar as atividades de estágio;
- III – obter esclarecimentos sobre os acordos firmados para a realização do seu estágio;
- IV – apresentar propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio;
- V – conhecer a programação das atividades a serem desenvolvidas no Estágio Supervisionado.

**Art. 12.** São deveres dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

- I – cumprir os horários e desenvolver as atividades determinadas pelo supervisor de estágio e orientador de estágio;
- II – executar as tarefas designadas na unidade concedente em que estagiar, respeitando sempre a hierarquia estabelecida, as normas internas, as recomendações e os requisitos;
- III – manter postura profissional;
- IV – manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- V – comunicar e justificar ao orientador e ao supervisor de estágio, com antecedência, sua eventual ausência nas atividades previstas;
- VI – elaborar e entregar ao professor orientador um relatório final de estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- VII – submeter-se às avaliações previstas no critério de avaliação do componente curricular;
- VIII – encaminhar ao orientador ficha de controle ou outro documento constando, no mínimo, o número de horas, período de estágio e descrição das atividades desenvolvidas.

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 13.** O componente curricular Estágio Supervisionado desenvolvido pelo estagiário deverá ser avaliado pelo supervisor de estágio e pelo orientador de estágio, cabendo ao orientador informar o resultado final.

**Parágrafo único.** A avaliação do rendimento escolar de cada aluno será feita conforme critério de avaliação de cada componente curricular do Estágio Supervisionado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, a apresentação de um relatório final e o peso da nota de cada avaliador citado neste Artigo.

**Art. 14.** A avaliação do estágio fica condicionada à observância dos seguintes aspectos, além de outros previstos pela Instituição:

- I – desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo professor orientador;

- II – desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo supervisor;
- III – desempenho nas atividades realizadas na unidade concedente de estágio;
- IV - apresentação de relatório final, dentro das normas técnico-científicas previamente estabelecidas.

**Art. 15.** Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas do componente curricular Estágio Supervisionado, no caso de Estágio Obrigatório, não será permitido ao estagiário nova oportunidade de estágio, revisão de avaliação e realização de avaliação final.

**Art. 16.** Podem ser utilizadas para aproveitamento total ou parcial de componentes curriculares de Estágio Supervisionado atividades de ensino, extensão ou de atuação em projetos, desde que o mesmo seja previsto por normas institucionais da UEM e regulamentado em resolução específica do Conselho Acadêmico do curso de Matemática.

### **DO PROJETO DE ESTÁGIO**

**Art. 17.** Além de outras informações solicitadas pelo coordenador, supervisor e orientador de estágio, o relatório final de estágio deverá conter:

I – **dados gerais:** nome do estagiário, orientador e do supervisor de estágio; nome, localização e contexto socioeconômico da unidade concedente de estágio; estrutura física e organizacional da unidade concedente (instalações, direção, secretaria, conselhos, associações, períodos de funcionamento, turmas e séries, horários de aulas, normas de funcionamento, etc.); perfil socioeconômico dos alunos da unidade concedente; informações sobre o projeto pedagógico da unidade concedente, tais como: projetos desenvolvidos, critérios de avaliação, normas e procedimentos disciplinares, etc.

II - **relatório de observação:** ambiente físico, supervisor responsável (professor), número de alunos, conteúdos observados, recursos didáticos e estratégias empregadas, tempo de trabalho observado, principais dificuldades observadas, motivações dos professores e dos alunos da unidade concedente;

III - **relatório de regência:** o estagiário deverá apresentar os planos de aulas, discriminar os dias e horários em que as aulas foram ministradas, mencionar as metodologias empregadas e fazer uma avaliação da atividade desenvolvida para a sua formação.

**Parágrafo único.** Dependendo da especificidade de cada componente curricular do Estágio Supervisionado, o relatório final poderá conter outras informações, diferentes do contido neste Artigo, que o coordenador de estágio e coordenador de curso julguem necessárias para melhor compreensão do mesmo.

### **DOS ENCARGOS**

**Art. 18.** Para efeitos de cômputo de encargos didáticos semanais serão computadas as seguintes cargas horárias:

I – coordenador de estágio: duas horas semanais;  
II – orientador de estágio: conforme estabelecido no Regulamento dos Regimes de Trabalho dos Docentes da UEM.

**Parágrafo único.** O número máximo de estagiários para cada orientador de estágio é regulamentado pelo Regulamento dos Regimes de Trabalho dos Docentes da UEM.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de estágio mediante anuência do coordenador do curso de Matemática.

#### **10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório**

O acadêmico de Licenciatura em Matemática poderá propor voluntariamente a realização de carga excedente de Estágio, desde o primeiro ano do curso, condicionado à aprovação pelo Coordenador do Estágio Não-Obrigatório do DMA. O Estágio Não-Obrigatório deve observar as exigências das resoluções pertinentes dos Conselhos Superiores da UEM e ao regulamento do Estágio Curricular Supervisionado.

#### **10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros**

#### **11. Internato**

Não é previsto no curso.

#### **12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

**13. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's**

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

**Art. 1º** Considerar-se-ão Atividades Acadêmicas Complementares: iniciação à pesquisa; apresentação e/ou organização de eventos; experiências profissionais e/ou complementares; trabalhos publicados em revistas indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos; atividades de extensão; atividades artístico-culturais-esportivas e produções técnico científicas.

**Art. 2º** Cabe ao licenciando a implementação e comprovação pela Secretaria Virtual da DAA e de sua participação nas atividades realizadas.

**Art. 3º** Será considerada somente a documentação oficial, em papel timbrado, carimbado e assinado, que contenha informações que permitam identificar a entidade associada, a atividade desenvolvida, os nomes dos responsáveis, o período e a carga horária.

**Art. 4º** A carga horária mínima das atividades complementares do Curso de Licenciatura em Matemática da UEM será de 240 horas/aula.

**Parágrafo Único.** A participação do licenciando nas Semanas Acadêmicas promovidas pelo Curso de Matemática da UEM deverá contabilizar, no mínimo, 20 horas/aula.

**Art. 5º** As seguintes atividades serão reconhecidas como Atividades Acadêmicas Complementares, mas estarão sujeitas ao limite máximo de carga horária por modalidade, conforme especificado no quadro abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária (horas/aula)</b>
1 - Monitoria, preceptoria e tutoria	Máximo de 100
	Máximo de 150 por projeto

2 - Participação em projeto de ensino, pesquisa, de extensão, de inovação ou de iniciação científica	
3 - Participação em minicurso, curso, evento ou equivalente	Máximo de 50 por curso, minicurso ou evento
(C) - Disciplina de outro curso não aproveitada quando da transferência externa e/ou interna (sendo obrigatória a apresentação do programa, nota de aprovação e frequência de aproveitamento)	Máximo de 50 por disciplina
(D) - Realização de estágio não-obrigatório (sendo obrigatória a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas)	Máximo de 100 por estágio
6 - Participação em curso de língua estrangeira	Máximo de 50 por idioma
7- Participação em outras atividades acadêmicas complementares	Máximo de 50 por atividade

**Parágrafo Único.** Só poderão ser contabilizada carga horária de participação em projetos de extensão que não tenham sido contabilizadas como atividades curriculares de extensão.

**Art. 6º** Para as atividades 1 e 2 que não estejam cadastradas junto às Pró-Reitorias da UEM, bem como para a atividade 7, o pedido de aproveitamento deverá acompanhar relatório oficial de atividades para o período considerado, emitido pelo responsável pertencente à entidade proponente.

**Art. 7º** Atividades Acadêmicas Complementares obtidas por meio de ambiente virtual serão reconhecidas para o aproveitamento das horas/aula, conforme atividade 7.

**Art. 8º** As situações especiais e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

### 13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - Regulamento

#### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULAR

**Art. 1º.** Todo aluno deverá completar pelo menos 500 horas-aula (416,7 horas-relógio) ao longo do curso de graduação em atividades curriculares de extensão para a obtenção do grau de licenciado em Matemática.

**Parágrafo Único.** Da carga horária cumprida em atividades curriculares de extensão, pelo menos 480 horas-aula devem ser realizadas em projetos ligados à prática pedagógica em Matemática, em conformidade com o disposto no presente projeto pedagógico.

**Art. 2º.** As atividades curriculares de extensão executadas devem estar de acordo com a Resolução 029/2021-CEP ou outra que venha a substituí-la.

**Art. 3º.** Para cômputo efetivo da carga horária das atividades de extensão curricular, os projetos de extensão nos quais as atividades forem desenvolvidas devem estar devidamente credenciados pela Coordenação de Extensão Curricular do curso.

**Art. 4º.** A Coordenação de Extensão Curricular será designada pelo Departamento de Matemática conforme regulamentação a ser estabelecida pelo mesmo.

**Parágrafo Único.** São funções da Coordenação de Extensão Curricular:

I- coordenar as ações de inserção curricular da extensão previstas, zelando pelo cumprimento deste regulamento, bem como das demais normas que tratem das atividades curriculares de extensão;

II- organizar a oferta das atividades curriculares de extensão, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do curso e aprovando-o no Departamento de Matemática e no Conselho Acadêmico do curso de Matemática;

III- divulgar oportunamente o rol de atividades curriculares de extensão oferecidas aos alunos, encaminhando edital à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para que publique as vagas a serem ofertadas, o período de inscrição, a quantidade e o perfil das mesmas;

IV- coordenar e gerenciar, por meio de aba específica do sistema de gestão de projetos de extensão, projeto ou um conjunto articulado de projetos de extensão do curso que envolva, em parte ou no todo, as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do curso, com as atribuições previstas pela Resolução 029/2021-CEP ou outra que a venha substituir.

V- assinar convênios, programas de mobilidade ou implementação de atividades para viabilização de novas atividades curriculares de extensão para suprir a demanda dos alunos do curso.

**Art. 5º.** O credenciamento de atividade como Unidade Curricular de Extensão pelas coordenações de extensão curricular deverá ser realizado considerando a articulação das atividades de extensão propostas com relação aos objetivos do curso e ao perfil do egresso,

valorizando a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade, assim como a formação integral do aluno.

§ 1º. O credenciamento de que trata este artigo deve seguir os procedimentos e prazos estabelecidos institucionalmente, observando-se a Resolução 029/2021-CEP ou por outra que venha a substituí-la.

§ 2º. Poderão ser credenciadas atividades vinculadas a projetos desenvolvidos pelo Departamento de Matemática ou outro departamento da universidade, desde que relevantes para a formação do aluno e em conformidade com o *caput* deste artigo.

§ 3º. Cabe à coordenação de cada projeto solicitar à Coordenação de Extensão Curricular o credenciamento do mesmo como atividade curricular de extensão.

Art. 6º. As atividades de extensão credenciadas para um período letivo serão automaticamente recredenciadas para os períodos letivos posteriores enquanto o respectivo projeto às quais estiverem vinculadas não for encerrado e seu credenciamento não for revogado pela Coordenação de Extensão Curricular.

Art. 7º. O docente responsável por disciplina com carga horária de extensão deverá solicitar a inclusão como participante do(s) projeto(s) no(s) qual(is) a carga horária extensionista da disciplina será executada durante o período de realização da mesma.

Art. 8º. O cômputo de carga horária didática para os docentes ministrando disciplinas com carga horária extensionista e para os docentes participantes em projetos com atividades curriculares de extensão desvinculadas de disciplinas dar-se-á conforme norma específica do CAD.

Art. 9º. Após ser certificado pela realização de atividade de extensão curricular, cabe ao aluno fazer o requerimento da creditação da atividade no sistema acadêmico, o qual deve ser analisado e homologado pela Coordenação de Extensão Curricular e liberado para que a DAA efetue o cômputo e o registro no cadastro do acadêmico.

Art. 10. Poderá ser concedido aproveitamento de carga horária de extensão curricular realizada em outro curso previamente cursado pelo aluno nos termos da legislação vigente, desde que as atividades realizadas sejam condizentes com a formação prevista no PPC do curso e com o presente regulamento.

#### 14. APOIO AO ALUNO

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) promove diversas ações e programas de apoio aos alunos, entre as quais destacam-se:

##### **Programa de Integração Estudantil (PROINTE)**

Criado em fevereiro de 2015, por meio do Ato Executivo 001/2015-GRE-UEM, o PROINTE – Programa de Integração Estudantil - caracteriza-se por suas atividades de ensino, de extensão e de serviço de apoio aos estudantes e tem a finalidade de desenvolver ações no âmbito pedagógico, integrando professores, acadêmicos e a comunidade externa.

Nesse contexto, um dos objetivos principais do PROINTE consiste em oferecer subsídio, aos acadêmicos ingressantes em todos os cursos desta Universidade, nas dificuldades quanto aos seus progressos no acompanhamento das disciplinas do primeiro ano. Para tanto, o PROINTE criou as preceptorias, que são um tipo específico de monitorias, preparadas por um acadêmico, denominado preceptor, sob orientação de um professor coordenador, cujas atividades acompanham o desenvolvimento das disciplinas dentro de suas particularidades, do curso, da turma, do currículo, etc. As atividades de preceptorias dividem-se em dois grupos: Preceptorias de Disciplinas e Preceptorias de Oficinas, de modo a atender todos os estudantes da UEM, no que se refere ao acompanhamento das disciplinas, dos primeiros anos dos cursos de graduação, e à melhoria na qualificação profissional. As Preceptorias de Oficinas são ofertadas em quatro áreas: Francês Instrumental, Inglês Instrumental, Língua Portuguesa e Matemática Básica. A oficina de Língua Portuguesa trabalha com a produção, escrita, leitura e interpretação de textos em português. Os participantes têm a oportunidade de produzirem textos que são corrigidos e comentados pelos preceptores, sob orientação do professor coordenador. Nessa dinâmica também se explora a gramática e a semântica envolvida nos textos trabalhados. As oficinas de Inglês e Francês Instrumental objetivam capacitar o estudante à identificação e compreensão de textos científicos, ao mesmo tempo em que se aprimora o vocabulário e as noções da gramática. A oficina de Matemática básica trabalha a resolução de exercícios envolvendo noções básicas de aritmética, álgebra e geometria que constituem o alicerce do pensamento lógico-formal de diversas áreas do conhecimento. Para as Preceptorias de Disciplinas, primeiramente foram selecionadas quais poderiam ser atendidas, a partir de um diagnóstico local sobre as disciplinas do primeiro ano dos cursos de graduação, oferecidos pela UEM, que detinham maior índice de evasão e/ou reprovação. No primeiro momento, de implantação do PROINTE, as disciplinas escolhidas, por meio deste critério, são aquelas das áreas de: Estatística, Física, Química e Matemática. O Programa mantém um site ([www.uem.br/prointe](http://www.uem.br/prointe)) com informações atualizadas acerca das atividades desenvolvidas com todo material utilizado.

### **Apoio Estágio Supervisionado**

A realização do estágio dá-se mediante termo de compromisso celebrado entre o estagiário e a unidade concedente, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, ou seja, é necessária a existência de instrumento jurídico celebrado entre a empresa ou instituição concedente e a UEM, no qual estarão acordadas todas as condições de realização do estágio. O instrumento jurídico é providenciado pela Divisão de Estágio da Pró-Reitoria de Ensino (PEN), juntamente com o seguro contra acidentes pessoais.

### **Bolsas para Acadêmicos**

Diversas modalidades de bolsa estão disponíveis aos alunos da Universidade Estadual de Maringá (UEM):

- Bolsa de iniciação à docência (PIBID):

O programa oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais

que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício do magistério na rede pública. O objetivo é antecipar o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula da rede pública. O curso de Ciências tem disponível dez bolsas PIBID para seus acadêmicos.

- Bolsa do projeto residência pedagógica (RP):

Este projeto tem por objetivo aperfeiçoar a formação de discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.

- Bolsa monitoria e tutoria:

A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

- oportunizar ao aluno monitor a experiência com o processo ensino-aprendizagem;
- auxiliar na execução dos programas para melhoria do aprendizado;
- servir como elo de ligação entre professores e alunos.

O aluno interessado no programa deve fazer sua inscrição no departamento pertinente, em época estabelecida em Calendário Acadêmico. O monitor bolsista recebe uma bolsa monitoria e certificado ao final, além de ter a carga horária desenvolvida registrada em seu histórico escolar como Atividade Acadêmica Complementar. O monitor voluntário, sem remuneração, tem direito ao certificado e implantação em histórico escolar da Atividade Acadêmica Complementar.

- Bolsa iniciação científica e bolsa pesquisa:

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) administra dois Programas de Iniciação Científica: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) – Convênio CNPq/Fundação Araucária/UEM, cujo objetivo é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos integrantes do segundo ao penúltimo ano do curso, mediante sua participação em projetos de pesquisa. As bolsas são concedidas anualmente, por um período de 12 meses.

- Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET):

O Programa de Educação Tutorial (PET) insere estudantes de graduação em projetos de educação tutorial com o objetivo de aplicar seus conhecimentos e ampliar sua formação. O programa pode contar com até 12 bolsas aos alunos de graduação em Matemática.

- Bolsa ensino:

Este programa tem por objetivo incentivar a participação de alunos em projetos de

ensino, os quais recebem remuneração pelas horas desenvolvidas no projeto, gerando Atividade Acadêmica Complementar (AAC).

- Bolsa extensão:

O Programa Bolsa-Extensão, coordenado pela Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, tem por finalidade incentivar a participação do aluno em atividades de extensão, sob a orientação do professor integrante da carreira docente da UEM. Tal atividade deverá ser realizada através do desenvolvimento de projetos próprios ou mediante sua participação em projetos propostos pelos Departamentos. O processo de seleção à Bolsa-Extensão dar-se-á no início de cada ano letivo para alunos atuantes em projetos de extensão no ano anterior.

- Bolsa trabalho:

Este programa tem por finalidade possibilitar que o aluno realize estágio em atividades administrativas relacionadas ao seu curso na UEM, adquirindo novos conhecimentos, sendo remunerado pelas horas trabalhadas.

### **Cultura**

A Diretoria de Cultura oferece cursos de artes em geral e promove a formação de grupos artísticos abertos à participação de qualquer interessado. O aluno pode fazer parte de atividades nas áreas de: artes plásticas, industriais, teatro, dança e canto coral, e participar dos seguintes grupos: Coral Universitário, Grupo Fogaça, Teatro Universitário de Maringá (TUM); Grupo Apis (artes plásticas), Grupo Terra (cerâmica), Grupo de Sapateado, Cia de Dança, tendo a possibilidade de concorrer a uma Bolsa Incentivo à Arte, após um ano de participação. Todas as atividades desenvolvidas pelos grupos durante o ano, culminam com a Semana de Artes da UEM (SAU).

### **Convênios**

Mantemos convênios com médicos, hospitais, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, clínicas de raio-x e ultrassonografia, odontólogos, laboratórios de análises clínicas, psicólogos e óticas, que concedem descontos de 10% a 50%. Para se beneficiar deste desconto, o aluno deve retirar uma guia de encaminhamento no Ambulatório Médico e de Enfermagem.

### **Alojamentos**

São oferecidos os seguintes serviços pelo site: <http://www.dct.uem.br>:

- cadastramento de pensionatos, pensões, repúblicas e outros, que oferecem vagas para universitários e candidatos ao vestibular;

- divulgação junto aos alunos, dos alojamentos que oferecem vagas com os respectivos

endereços, preços e demais condições;

- informações e encaminhamentos dos interessados às vagas existentes.

### **Atendimento Psicológico e Social**

Se você aluno está enfrentando alguma dificuldade para adaptar-se ou integrar-se ao seu curso ou a comunidade na qual convive, ou está enfrentando algum problema de origem psicológica ligado a si próprio ou a sua família, ou com pessoas de seu convívio, procure-nos para uma orientação e/ou encaminhamento com os psicólogos e assistentes sociais da Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT).

### **Programa de Prevenção e Tratamento ao Dependente Químico (PROVENT)**

A Diretoria de Assuntos Comunitários conta com um grupo de profissionais da saúde (médicos, psicólogos e assistentes sociais) que atende aos alunos e servidores da UEM, com problemas de dependência química (álcool, tabagismo, maconha, cocaína, crack, etc.). O programa oferece a todos os dependentes químicos assistência necessária (física, mental e social), além do atendimento e orientação aos familiares. Este programa tem como objetivo prevenir, identificar e encaminhar tratamento.

### **Serviço Social**

Se a necessidade do aluno se enquadra como uma “questão social”, se está enfrentando alguma dificuldade ou problema e não sabe como ou a quem recorrer, a Diretoria de Assuntos Comunitários e a Unidade de Psicologia Aplicada (para familiares) conta com assistentes sociais, cujo objetivo é contribuir para o atendimento das necessidades e expectativas dos alunos, visando a melhoria da qualidade de vida e da produção acadêmica, por meio do exercício da cidadania.

### **Farmácia Ensino**

A Farmácia-Ensino, localizada no bloco 13 do Campus Sede, oferece estágio supervisionado para alunos do 4o ano do curso de Farmácia e presta assistência farmacêutica à comunidade universitária através do farmacêutico responsável e dos estagiários.

### **Ambulatório Médico**

Oferece aos alunos consultas médicas, consultas/procedimentos de enfermagem, assistência social, acompanhamentos psicológicos, educacionais, atendimento de urgência, encaminhamentos (se necessários) e exames ou laudos médicos exigidos pela Instituição.

### **Hospital Universitário Regional (HUM)**

Localizado no Setor de Saúde do Campus Universitário Sede, na Avenida Mandacaru - Maringá (PR), o HUM presta atendimento médico de urgência durante a semana, das 19h às 07h, e aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia. Profissionais especializados atendem na área de ortopedia, pediatria, clínica geral, cirurgia, ginecologia e obstetrícia, oferecendo ainda internamento clínico, pediatria, clínica cirúrgica, e ginecologia e obstetrícia.

### **Clínica Odontológica**

A Clínica Odontológica da Universidade Estadual de Maringá, órgão ligado ao Centro de Ciências da Saúde, localizada na Avenida Mandacaru, 1550 - Maringá (PR), ao lado do Hospital Universitário, presta atendimento odontológico à comunidade em geral, preferencialmente os mais carentes, em todas as áreas da odontologia. O atendimento odontológico é realizado por alunos do 3o, 4o e 5o ano do curso de Odontologia, sendo que todos os procedimentos são supervisionados por professores.

### **Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade (PROPAE)**

O aluno portador de deficiência visual, auditiva, física, no ato da matrícula, poderá solicitar o apoio previsto na legislação (Lei Federal no 7.753), indicando qual o tipo de deficiência apresentada.

Os tipos de apoio, hoje disponíveis, são o direito à monitoria especial, fotocópias ampliadas com custo reduzido (para alunos com visão reduzida). Há ainda apoio de transcrição de material para o Braille e disponibilização de programas (software) para deficientes visuais e mobiliário para cadeirantes. Esse apoio está a cargo do PROPAE (Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade), um programa que congrega professores, funcionários e alunos que desenvolvem projetos de pesquisa, ensino e extensão sobre necessidades especiais. Em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino (PEN), várias ações estão sendo desenvolvidas no apoio a alunos com necessidades especiais, regularmente matriculados.

### **Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD)/Serviço de Assistência Jurídica (SAJ)**

O EAD é destinado ao atendimento dos alunos do 5º ano do curso de Direito, no que se refere ao Estágio Curricular. Vinculado a ele está o SAJ, através do qual se prestam serviços a pessoas carentes, em termos de orientação sobre questões judiciais.

### **Instituto de Línguas (ILG)**

O ILG oferece cursos regulares de Inglês, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol e cursos especiais como o preparatório para os exames das Universidades de Cambridge e Salamanca, Conversação, Fonologia em língua inglesa; bem como serviços de tradução e versão nos diversos idiomas.

### **Instituto de Estudos Japoneses (IEJ)**

O IEJ oferece cursos regulares de língua japonesa (básico, intermediário e adiantado) e cursos esporádicos de cultura japonesa: (Bonsai, Origami e outros). Realiza, anualmente, inscrições para Bolsas de Estudos oferecidas pelo Ministério da Educação do Japão.

### **Museu Dinâmico Interdisciplinar (MUDI)**

O Museu Dinâmico Interdisciplinar (MUDI) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) promove a integração entre a universidade e a comunidade, por meio de ações científicas, culturais e educativas.

### **Museu da Bacia do Paraná (MBP)**

Órgão suplementar ligado à Diretoria de Cultura, onde são expostos fotos, fragmentos de animais/vegetais, aparelhos, equipamentos fotográficos e outros. Seus objetivos são: preservar a memória da cidade, atuar como complemento do ensino formal, apoiar pesquisas na área de abrangência do museu, receber, catalogar e manter objetos referentes a história da cidade, além de coletar, reunir, montar, classificar, restaurar, catalogar e expor objetos nas áreas de Ciências Naturais e Humanas, com finalidade científico-cultural-educativa.

### **Centro de Excelência em Atividades Físicas (CEAF)**

O Departamento de Educação Física/Coordenadoria de Desportos e Recreação (CDR), através do Centro de Excelência em Atividades Físicas (CEAF), oferece à comunidade em geral atividades físico-desportivo recreativas, como Musculação, Ginástica Localizada, Natação, Hidroginástica, Judô, Dança de Salão e Capoeira.

### **Escritório de Cooperação Internacional (ECI)**

O Escritório de Cooperação Internacional (ECI) é um programa vinculado ao Gabinete da Reitoria que desempenha atividades que envolvem as relações com organismos internacionais, oferece apoio à comunidade interna em programas de estágio e outros estudos no exterior, além de ser o representante da UEM na comunidade internacional. Laboratório de Tradução, Versão e Revisão de Textos (LTR)

O 'Laboratório' é um Projeto de Extensão e Prestação de Serviços que oferece à comunidade interna e externa, mediante preços acessíveis, serviços de revisão ortográfica e gramatical, tradução de textos de inglês e espanhol, além de prestar assessoria nas dúvidas mais frequentes em relação à língua portuguesa. A comunidade acadêmica dispõe de descontos de 50% nos serviços prestados pelo Laboratório.

#### **14.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)**

Atualmente o curso de Matemática não prevê regime de dependência. Este projeto pedagógico tem sua implantação prevista para o ano letivo de 2023.

Nesta nova proposta, a única disciplina diferente da grade vigente até então é a disciplina “*Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Matemática*”, a qual foi necessária para se adequar às exigências da Resolução CNE/CP 002/2019. Esta nova disciplina deve ser dada equivalência de estudos por equivalente valor formativo com a disciplina Introdução ao “*Software Matemático*” do PPC anterior. Portanto, a adaptação para este novo projeto pedagógico deve ser bastante fácil ao longo dos quatro anos.

### **15. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA**

Além do Programa PROINTE já citado em “Apoio ao Aluno” o Departamento de Matemática (DMA) oferece monitorias em componentes curriculares do curso.

### **16. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES**

A interação entre os docentes / alunos / tutores ocorre principalmente durante o horário das aulas / tutorias, nos horários de atendimento docentes aos discentes e conversas informais nas dependências do Departamento de Matemática (DMA).

A interação também pode ocorrer por meio digital: O Departamento de Matemática (DMA) possui uma *homepage* institucional, [www.dma.uem.br](http://www.dma.uem.br), na qual os alunos têm acesso a notícias, e-mails dos professores, projetos de pesquisa e extensão realizados no DMA, oportunidade de bolsas, horários de aula, de monitoria e de tutoria. Os horários específicos de atendimento aos discentes pelos docentes do DMA são divulgados pela Secretária de Departamento de Matemática, que também realiza diversos serviços de protocolo acadêmico.

A Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) disponibiliza em sua *homepage*, [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), o Menu do Aluno e a Secretaria Acadêmica Virtual que possibilitam a consulta das notas, frequência e da situação acadêmicas dos discentes. Os alunos têm direito a um e-mail institucional, vinculado ao seu registro acadêmico, para receber informes de interesse.

A universidade ainda disponibiliza, em parceria com o Google, a plataforma Google Sala de Aula, que, além de permitir uma maior comunicação entre professor e aluno, permite ao professor disponibilizar, eletronicamente, materiais didáticos a todos os alunos da turma.

### **17. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS**

A maioria das salas de aula em que são ministradas as componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Matemática da UEM dispõe de microcomputador e projetor multimídia.

A instituição disponibiliza acesso à internet institucional sem fio (WiFi) em todo o campus sede.

No DMA existe uma sala climatizada com 30 computadores conectados à internet com

projektor multimídia e tela de projeção. A Biblioteca Central, próxima do DMA, também é informatizada, conta com sistema de busca próprio, empréstimo entre bibliotecas da universidade e acesso ao portal de periódicos CAPES.

## **18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL**

Material didático institucional é o componente essencial da qualidade da comunicação entre a instituição e o discente, tais como guias, tutoriais e manuais do discente. Permite executar a formação definida no projeto pedagógico do curso, considerando conteúdos específicos, objetivos, técnicas e métodos.

A Pró-Reitoria de Ensino (PEN) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) oferece um guia para os alunos, por meio de sua homepage institucional ([http://www.pen.uem.br/html/pen/graduacao/cursos/guia\\_aluno.pdf](http://www.pen.uem.br/html/pen/graduacao/cursos/guia_aluno.pdf)). Este guia contém informações importantes e necessárias para o acompanhamento de sua vida acadêmica:

### **Informações Acadêmicas:**

- Colegiado de Curso
- Estrutura de Apoio a Acadêmicos: Diretoria de Ensino de Graduação (DEG), Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e Biblioteca Central (BCE)
- Organização Estudantil: Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Centros Acadêmicos.
- Representação Estudantil nos Conselhos

### **Normas Acadêmicas**

- Regime Acadêmico
- Ingresso na Universidade: Processo seletivo, Transferência de outras Instituições de Ensino Superior, Portadores de diploma de curso superior, Estudante-convênio e Nova habilitação do mesmo curso
- Registro Acadêmico, Matrícula, Trancamento, Cancelamento de matrícula e Jubilação
- Transferência Interna de Turno ou de Campus
- Transferência Interna de Curso e Permuta
- Atividades Domiciliares
- Programa Paranaense de Mobilidade Estudantil
- Dependência
- Critérios de Avaliação, Nova Oportunidade de Provas e Revisão de Avaliação da Aprendizagem
- Matrícula em Disc. de Séries Posteriores e/ou Outros Cursos
- Projeto Pedagógico e Currículos
- Estrutura dos Cursos: Ementa de Disciplina e Programa de Disciplina
- Atividade Acadêmica Complementar, Monitoria Acadêmica, Projeto de Ensino, Projeto de Pesquisa, Projeto de Extensão, Cursos Especiais e Eventos.

### **Conselhos Superiores**

- Composição e Competência: Conselho Universitário (COU), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) e Conselho de Administração (CAD) Administração Central.
- Reitor e Vice-Reitor.
- Assessoria de Comunicação Social (ASC), Procuradoria Jurídica (PJU) e Assessoria de Planejamento (ASP).

### **Pró-Reitorias**

- Pró-Reitoria de Ensino (PEN)
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG)
- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC)
- Pró-Reitoria de Administração (PAD)
- Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH)
- Prefeitura do Campus Universitário (PCU)

### **Administração Descentralizada**

- Centros - Constituição, finalidade e competência
- Departamentos - Constituição, finalidade e competência

### **Campus, Extensões e Núcleos de Desenvolvimento Regional**

- Campus Regional de Cianorte
- Campus Regional de Goioerê
- Campus do Arenito - Centro de Pesquisas de Cidade Gaúcha
- Campus de Diamante do Norte
- Campus de Regional de Umuarama
- Centro de Pesquisas em Porto Rico (Nupélia)
- Fazenda Experimental de Iguatemi (FEI)

### **Outras Informações**

- Estágios
- Bolsas: Bolsa monitoria, Bolsa iniciação científica e bolsa pesquisa, Bolsa ensino, Bolsa extensão, Bolsa trabalho, Bolsa alimentação e Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET)
- Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT): Convênios, Alojamentos, Restaurante Universitário (RU), Estudante Mensalista do RU, Atendimento Psicológico e Social, Programa de Prevenção e Tratamento ao Dependente Químico (PROVENT), Serviço Social e Convênios com Pré-Escolas
- Assistência Médica e Odontológica: Farmácia Ensino, Ambulatório Médico, Hospital Universitário Regional (HUM), Núcleo de Ensino, Pesquisa e Atendimento ao Aluno de Graduação e da Residência Médica (NEPAGREM) e Clínica Odontológica
- Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade (PROPAE)
- Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) / Serviço de Assistência Judiciária (SAJ)

- Instituto de Línguas (ILG) e Instituto de Estudos Japoneses (IEJ)
- Empresa Júnior
- Museu da Bacia do Paraná (MBP)
- Banco e Correio
- Cultura
- Coordenadoria de Desportos e Recreação
- Escritório de Cooperação Internacional (ECI)
- Laboratório de Tradução, Versão e Revisão de Textos (LTR)

Na homepage institucional Pró-Reitoria de Ensino (PEN) ([www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br)) estão disponíveis também:

- Notícias e informações de interesse acadêmico;
- Resumo dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação ofertados pela UEM nos seus diversos campi, com grade curricular, carga horária, objetivo e ementa das disciplinas;
- Normas do Estágio, do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e da Monitoria;
- Legislação da UEM, Leis Estaduais, Leis Federais e Diretrizes Curriculares;
- Fórum Web de Política de Ensino.

## **19. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO**

O Conexão UEM - Programa Para Formandos e Ex-Alunos da Universidade Estadual de Maringá (UEM) é um meio de interação, de aprendizado e de promover oportunidades os seus alunos e egressos.

O Programa, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino da UEM, conta também com o apoio dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) e Empresas Juniores. Caracteriza-se como elo de comunicação que busca estabelecer um vínculo permanente, a fim de estreitar o relacionamento entre a Instituição e seus alunos egressos e formandos. Configura-se numa ferramenta geradora de oportunidades de inserção profissional, ao mesmo tempo em que disponibiliza as organizações acesso a um banco organizado de profissionais qualificados por esta Universidade.

O Programa é apoiado por uma equipe integrada por diferentes áreas de conhecimento, que desenvolvem as seguintes atividades:

- divulgação permanente do Programa por meio de materiais gráficos, spots na rádio da UEM e presença em feiras e eventos;
- incentivo à participação de atividades acadêmicas e culturais, promovidas pela UEM, aos alunos participantes do programa.
- promoção do cadastramento dos alunos formandos;
- apoio de contato junto às Empresas e Instituições geradoras de oportunidades de vagas para aluno;
- apoio logístico ao evento Feira de Oportunidades;
- manutenção do website [www.conexao.uem.br](http://www.conexao.uem.br), principal ferramenta do Programa.

Ao promover essa interação, a UEM passa a ser o veículo para que se estabeleça

uma rede de cooperação, de troca de experiências, de continuidade de formação e de oportunidades profissionais.

## **20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

A Resolução no 01/2010 do Conselho Nacional de Avaliação de Educação Superior (CONAES) define que “o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso (grifo nosso)”.

A resolução 029/2013 CEP-UEM estabelece: Art. 10. O NDE de cada curso tem as seguintes atribuições:

- I - propor a concepção e os fundamentos do projeto político pedagógico do curso;
- II - propor formas de integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto político pedagógico;
- III - propor formas de integração curricular entre as diferentes áreas de ensino constantes no currículo;
- IV - indicar, ao conselho acadêmico, formas de avaliação e de acompanhamento do curso;
- V - avaliar o projeto pedagógico do curso e propor atualização;
- VI - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no conselho acadêmico de curso, sempre que necessário (grifo nosso).
- VII - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento do ensino, de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VIII - propor mecanismos para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IX - analisar e verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, bem como o cumprimento das demais normas legais estabelecidas no âmbito da UEM;
- X - analisar e responder as solicitações dos departamentos, dos conselhos acadêmicos e da comunidade acadêmica;
- XI - assessorar os conselhos acadêmicos e os departamentos.

## **21. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO**

A Resolução no 01/2010 do Conselho Nacional de Avaliação de Educação Superior (CONAES) define que “o Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto

pedagógico do curso (grifo nosso)”.

A resolução 029/2013 CEP-UEM que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá, atribui ao NDE:

- IV - indicar, ao conselho acadêmico, formas de avaliação e de acompanhamento do curso;  
V - avaliar o projeto pedagógico do curso e propor atualização;

Portanto o NDE do curso de Licenciatura em Matemática, assim como procedeu à atual reestruturação deste Projeto Pedagógico, promoverá uma contínua avaliação do seu projeto pedagógico, encaminhando propostas de atualização ou alteração ao Conselho Acadêmico do Curso e ao Departamento de Matemática (DMA), sempre que necessário.

## **22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS**

O Departamento de Matemática (DMA) possui a infraestrutura e os recursos básicos para atender o curso de Licenciatura em Matemática, pois, atualmente, são disponibilizadas 126 vagas por ano para a entrada única do Bacharelado e da Licenciatura. Com a separação da entrada no vestibular, serão disponibilizadas por ano, 84 vagas para a Licenciatura e 42 para o Bacharelado. Desse modo, não havendo um aumento no número de vagas, a infraestrutura existente continuará sendo adequada para atender aos alunos. No entanto, como houve um aumento de carga horária significativo, será necessária a contratação de mais docentes efetivos durante a implantação curricular.

### **22.1 Expansão do Corpo Docente**

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
<b>TOTAL</b>									

Professor Visitante: Resolução CEP nº 086/1993 e Resolução CAD nº 467/2002

Concurso Público - Regulamento: Resolução COU nº 017/2015

Regime de Trabalho Docente: Resolução CAD 070/2017 e alterações

Translado docente inter câmpus: Resolução CAD nº 336/2007

Serviço Voluntário : Resolução CAD nº 670/1999

### **22.2 Expansão do Corpo Técnico**

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
		<b>A</b>							
		<b>A</b>							
		<b>B</b>							
<b>TOTAL</b>									

### **22.3. Laboratórios para o Curso/Currículo**

<i>Nome do Laboratório</i>	<i>Código Classific. EMEC</i>	<i>Ano do Currículo</i>	<i>Alunos/Turma</i>	<i>Existente</i>		<i>À construir</i>	
				<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>	<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>

Laboratório de Ensino da Matemática (LEM)	221	Todos	40	1	60		
Laboratório de Matemática Aplicada e Computacional (LABMac)	113	Todos	40	1	60		

#### 22.4. Equipamentos para o Curso/Currículo

OBS: Os equipamentos necessários para o funcionamento do curso serão os mesmos que são utilizados atualmente. O inventário desses equipamentos é muito extenso, mas poderá ser acessado na divisão de patrimônio da instituição.

Descrição do Equipamento	Ano do Currículo	Quantidade	
		Existente	Adquirir

#### 22.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo

Sala	Características				Alunos/Turma	Turmas/Semana
	Ano	Área (m <sup>2</sup> )	Existente	A construir		

#### 22.6. Laboratórios Específicos do Curso

Não há.

#### 22.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar

A bibliografia utilizada no curso pode ser encontrada na Biblioteca Central da UEM e na Biblioteca Setorial da Matemática.

#### 23. Processo Seletivo de Ingresso, Implantação e Regularidade (Para EAD e Projetos vinculados a Programas)



ePROTOCOLO



Documento: **0372022AprovaNovoProjetoPedagogicodoCursodeMatematicaLicenciaturaREPUBLICACAO140223.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Akemi Kato (XXX.912.459-XX)** em 14/02/2023 15:28 Local: UEM/CCE/DIR.

Inserido ao protocolo **19.115.511-4** por: **Marta Satiko Kira** em: 14/02/2023 10:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**51c1f33ddcc88cd44e2f1e056ca63a81**.